



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha

n° _____

PREGAO PRESENCIAL Nº. 033/2019

PAL 046/2019

PARA REGISTRO DE PREÇO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal Nº 04/2017 (que regulamenta a modalidade pregão) e Decreto Nº05/2017 (que regulamenta o Sistema de Registro de preços em âmbito municipal) subsidiariamente, pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar Nº 123/06 e alterações posteriores e Decreto Federal Nº 8538/2015.

Objeto:

Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS/MG, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

PREGÃO PRESENCIAL

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Data: 30/10/2019

Horário:08:00 min.

Local:

Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas
R: João Dias da Paixão nº 30, Centro
Telefone: (38)35471222
E-mail: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br

Pregoeira

Cássia Cristina Costa França Pacheco



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha

n° _____

EDITAL DE LICITAÇÃO - NORMAS

PAL Nº 046/2019- PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

I - PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas torna público, para conhecimento dos interessados, que **às 08h00 do dia 30 de outubro de 2019**, no Prédio da Prefeitura Municipal, situado à Rua João Dias da Paixão nº 30, Centro, nesta Cidade, será realizada a sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão Presencial nº. 033/2019, do tipo "MENOR PREÇO", critério de julgamento, menor preço **POR ITEM**, que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº. 10.520/2002, pela Lei 8.666/93, e suas alterações e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS/MG, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 004/2017 e Decreto Municipal nº 05/2017 **(que reinstalou o Sistema de Registro de Preços)**.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL:

DIA: 30/10/2019

HORA: 08:00 horas

Credenciamento: A partir das 07:00 horas até 08:00 horas. Não será aceita empresa retardatária.

LOCAL: Sala de Reuniões de Licitações na Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG, Rua João Dias da Paixão, nº30, Centro.

Se não houver expediente nessa data, os envelopes serão recebidos no primeiro dia útil subsequente.

Os horários mencionados neste Edital referem-se ao horário de Brasília.

II. DO OBJETO

2.1. Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS/MG, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

2.2. A presente contratação será fiscalizada e gerenciada em especial pelo Setor de Compras vinculado a Secretaria Municipal de transportes.

2.3. Integrantes do processo:

2.3.1 Órgão Gerenciador: Município de Serra Azul de Minas/MG, através da Secretaria Municipal de Educação, responsável pela execução do Pregão Presencial para o Registro de Preços.



2.3.2 Fornecedor/Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa fornecedora do item de consumo, de acordo com as especificações e condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial.

3. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que:

3.1.1. Atendam a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus Anexos, bem como as vedações previstas no art. 9º da lei 8666/93;

3.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Serra Azul de Minas/MG.

3.3. As empresas que desejarem participar deste Pregão deverão no dia, hora e local estabelecido neste edital, proceder ao credenciamento, entregar a Pregoeira os envelopes separados e lacrados, respectivamente, a "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" contendo na parte externa o nome da Pregoeira, nome da empresa, nome e número da modalidade, data e hora da realização do certame. Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes.

3.4. A participação nesta licitação **nos itens cujo valor total seja inferior a R\$ 80.000,00(oitenta mil reais) é preferencial às Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP** ou equiparadas do ramo pertinente ao objeto licitado, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/06.

3.4.1. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou equiparada, conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, deverá comprovar a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada conforme indicado no item 4.5 deste edital.

IV - DO CREDENCIAMENTO – (FORA DOS ENVELOPES)

4.1. O representante legal da licitante deverá, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se a Pregoeira para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes "**Proposta**" e "**Documentação**" relativa a este Pregão.

4.1.1. Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante Estatuto/Contrato social, ou instrumento público/particular de procuração, ou documento equivalente.

4.1.2. Entende-se por documento credencial:

a) Certificado de Condição de Micro empreendedor Individual, quando couber;

b) Cópia do Registro Comercial no caso de empresa individual ou Estatuto/Contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

c) Procuração ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão;

4.2. O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha

n° _____

enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão, conforme modelo contido no [Anexo III](#);

4.3. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

4.4. O representante legal da licitante que não se credenciar perante a Pregoeira ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "**Proposta**" ou "**Documentação**" relativos a este Pregão, nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais.

4.5. Para o exercício do direito de preferência de que trata este Edital, a qualidade de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou equiparada deverá ser comprovada mediante apresentação de:

a) Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa; ou,

b) Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede da pequena empresa. ou,

c) Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, podendo ser conforme o [ANEXO VII, junto ao credenciamento](#).

4.6. A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº123, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista na Lei 8.666/93.

4.7. Os documentos de credenciamento deverão vir autenticados ou deverão vir acompanhados dos originais para autenticação pela pregoeira e/ou equipe de apoio.

4.8. Na abertura da sessão, deverá ser apresentado a Declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, ao teor do que dispõe o art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, podendo obedecer ao modelo do ANEXO IV e, se não o fizer, deverá conter todos dados informativos necessários.

4.9. Caso o documento de credenciamento e/ou as declarações indicadas nos itens 4.5 e 4.8 estejam, por equívoco, junto aos envelopes lacrados, o pregoeiro autorizará a abertura dos envelopes em sessão pública para retirada da declaração oportunidade em que após a retirada da declaração na presença de todos, o envelope será novamente lacrado.

4.9.1. Na ausência de alguma declaração, estando a empresa devidamente representada e havendo poderes para que o preposto firme declarações, a Pregoeira buscando preservar o interesse público e ampliar a concorrência autorizará que a licitante firme em sessão pública declarações de próprio punho.

V. DA IMPUGNAÇÃO E DAS SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTO

5.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão.

5.2. A impugnação deverá ser encaminhada exclusivamente para o e-mail licita@serrazulde Minas.mg.gov.br em formato de texto (extensão: .doc), no horário de 8h às 16h.

5.2.1. O recebimento da impugnação deverá ser confirmado pelo licitante que a encaminhar. Os pedidos encaminhados após o horário estipulado (após as 16 horas) passarão a ter seu prazo computado somente a partir das 8 horas do próximo dia útil.

5.3. O pedido de impugnação deverá conter, de forma clara e explícita, as seguintes informações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha

n° _____

- 5.3.1. Número do pregão presencial impugnado;
- 5.3.2. Nome da Empresa impugnante;
- 5.3.3. Razões da impugnação;
- 5.3.4. Nome do signatário da impugnação;
- 5.3.5. Dados da empresa impugnante.
- 5.4. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
- 5.5. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 5.6. Não será reconhecida a impugnação quando vencido o prazo de interposição.
- 5.7. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão Pública, poderá ser apresentada solicitação de esclarecimento em relação às eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos,
- 5.8. Aplicam-se às solicitações de esclarecimento as mesmas disposições contidas nos subitens 5.2 e 5.3 deste edital.
- 5.9. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

6. DA PROPOSTA COMERCIAL

- 6.1. No envelope de proposta deverá conter os dizeres conforme indicado à seguir:

A/C DA PREGOEIRA: CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Envelope 1 - "PROPOSTA COMERCIAL"

PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2019

DATA: 30/10/2019- ÀS 08:00 HORAS.

- 6.1.1. A proposta deverá ser impressa e apresentada em papel timbrado da Empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada pelo seu representante legal, nome do proponente, número do CNPJ da Empresa, endereço. Deverão constar a proposta:

6.1.2 **As empresas deverão apresentar obrigatoriamente a proposta no formato digital (planilha no formato Excel disponibilizada em conjunto com o edital) e outra cópia impressa que poderá ser a mesma digitalizada obtida através da planilha disponibilizada, devendo todas as folhas serem carimbadas com o CNPJ da empresa e contendo uma folha com os dados solicitados no Edital, modelo do anexo II, ou seja, preencher a planilha eletrônica disponibilizada em conjunto com o edital, colocando capa em papel timbrado com todas as observações exigidas para a proposta como data de validade e outros, ou com carimbo do CNPJ, em todas as folhas, visando agilizar o processo licitatório, sob pena de desclassificação.**

- a) Especificação dos produtos, conforme descrições dos objetos contidos no Termo de Referência - Anexo I;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha

n° _____

b) Preço unitário e total, em moeda nacional;

b.1). Em caso de divergência entre o preço por ITEM e o total, prevalecerá o de menor preço, do mesmo modo que prevalecerá o valor expresso por extenso sobre o valor numérico.

b.2. A Pregoeira efetuará as correções necessárias no momento do lançamento para fins de julgamento dos lances.

c) Deverá ser apresentada declaração do licitante ou do seu representante legal, garantindo que os preços cotados na proposta ou no lance que venha formular são valores aptos, satisfatórios e suficientes para atendimento da execução do objeto licitado, podendo ser conforme o ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PREÇOS.

6.2. A simples participação neste certame implica em que:

6.2.1. Estão aceitas todas as condições estabelecidas neste Pregão;

6.2.2. A licitante vencedora compromete-se a entregar as mercadorias e ou serviços, objeto desta licitação em total conformidade com as especificações da ordem de fornecimento e em conformidade com este Edital.

6.2.3. A Proposta Comercial deverá ter validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.2.3.1. Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

6.2.3.2. Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

6.2.4. O fornecimento dos produtos/serviços será de acordo com a necessidade, sendo que a Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses contados a partir de sua assinatura.

6.2.5. No caso de omissão na proposta, considerar-se-á que as suas especificações serão as que constam do objeto deste edital.

6.2.6. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias poderá ser solicitada prorrogação da validade das mesmas a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse desta Administração.

6.2.6.1. A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. No envelope de habilitação deverá conter os dizeres conforme indicado a seguir:

A/C DA PREGOEIRA: CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO
NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Envelope 2 - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"
PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2019
DATA: 30/10/2019– ÀS 08:00 HORAS



7.1.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original¹, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou por servidor da administração pública, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pela Pregoeira ou sua equipe de apoio.

7.2. O licitante deverá apresentar os seguintes Documentos para habilitar-se na presente licitação:

7.2.1. REGULARIDADE JURÍDICA

7.2.1.1. Certificado de Condição de Micro empreendedor Individual, quando couber;

7.2.1.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.2.1.3. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor², devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

7.2.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.2.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);
- b) Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme previsto na Portaria RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014;
- c) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da Licitante;
- d) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da Licitante;
- e) Certidão de Regularidade de Situação ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- f) Certidão de Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;

7.2.3. DECLARAÇÃO DE CARATER GERAL

7.2.3.1. Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da empresa, conforme **Anexo VI**;

¹ **NOTA EXPLICATIVA:** Com a expedição pela JUCEMG da Instrução Normativa N° 003/2013, os contratos Sociais expedidos/atualizados após dezembro de 2013 poderão ter sua veracidade aferida através do site: <http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/validacaoDownloadViaUnica.jsf>, para tanto bastará que a licitante forneça o documento contendo em seu rodapé o n° do protocolo e o código de segurança.

² **NOTA EXPLICATIVA:** Se as alterações, em sua totalidade, tiverem sido consolidadas num só documento, devidamente registrado na Junta Comercial, bastará a apresentação do contrato social consolidado, documento que consubstancia a consolidação de todas as alterações realizadas. Do contrário, o licitante poderá apresentar a versão original acompanhada das alterações promovidas e registradas no órgão competente.



7.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA

7.2.4.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata emitida pelo Poder Judiciário da sede da licitante ou órgão equivalente, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data da sessão³.

7.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

7.4. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.4.1. Conforme dispõe no art. 42 da Lei Complementar 123/06 a licitante será considerada habilitada para **efeito** da assinatura do contrato, portanto somente assinará o contrato a licitante que apresentar regularidade fiscal e trabalhista e assim procederá o Município:

a) Em ata de sessão pública conceder 5(cinco) dias úteis somente prorrogáveis após manifesto do interessado;

b) Adjudicação e homologação com ressalvas pois a Contratação estará condicionada ao cumprimento do que dispõe no item 7.4 e no prazo previsto em Lei;

c) Ao término do prazo indicado no item 7.4 a adjudicatária apresentando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será convocada sessão extraordinária para decidir pela efetiva habilitação;

c.1) A sessão poderá ocorrer no momento em que a Adjudicatária apresentar a documentação, desde que o prazo não seja superior ao limite do prazo indicado no item 7.4.

d) O Município publicará a decisão no diário oficial do Município.

7.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

7.5.1. Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo:

a) se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome e com o CNPJ da **matriz**;

b) se a licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome e com o CNPJ da **filial**, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

7.6. Os interessados poderão apresentar sua documentação através de cópias autenticadas. As cópias não autenticadas deverão vir acompanhadas dos respectivos originais para autenticação pela Comissão do Pregão. Não serão aceitos documentos em forma de "fax".

³ NOTA EXPLICATIVA: Serão consideradas válidas as certidões emitidas diretamente no site dos Tribunais de Justiça, após verificadas a autenticidade das informações.



7.7. Os documentos previstos neste edital poderão ser autenticados pela Pregoeira ou pela equipe de apoio, no ato da abertura do envelope de documentos ou mesmo antes de iniciar a sessão do pregão.

7.7.1. Serão aceitas somente cópias legíveis;

7.7.2. Não serão aceitos documentos que estejam rasurados;

7.7.3. A Pregoeira reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

8. DA SESSÃO, DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Após o encerramento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO, observando ao que dispõe no subitem 8.1.1, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados e serão proclamados, pela Pregoeira, os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço e em seguida, as propostas até 10% superior àquela.

8.1.1. Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, o(s) representante(s) da(s) licitante(s) apresentará(ao) declaração dando ciência de que cumpre(m) plenamente os requisitos de habilitação (Anexo III), como condição para a participação na presente licitação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2003.

8.2. Analisadas as propostas serão desclassificadas as que:

a) Forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;

b) Apresentarem valores excessivos ou manifestadamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrados sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado;

b.1) Não comprovando sua viabilidade, serão considerados preços inexeqüíveis e a licitante terá sua proposta desclassificada;

c) Apresentarem valores unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

d) Apresentam proposta alternativa.

e) Apresentarem preços baseados em cotações de outro licitante Lei 8666/93, art. 40, VII c/c art 44, §2º.

8.2.1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio em ato público Lei 8666/93, art. 40, VII c/c art. 45, §2º, 15, §4o.

8.3. Poderão fazer lances verbais e sucessivos, desde que presentes, o autor da proposta de menor preço e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, pela ordem decrescente de classificação, até a proclamação do vencedor.

8.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, pela ordem decrescente de classificação até a proclamação do vencedor.

8.5. Não poderá haver desistência dos lances apresentados, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha

n° _____

8.6. A Pregoeira abrirá, de maneira ordenada, a oportunidade para que todos ofertem lances, a partir do autor da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente, respeitadas as regras deste Edital.

8.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo, nesse caso, aquele ofertado primeiro.

8.8. A desistência da proponente em ofertar lances, quando convocada pela Pregoeira, implicará em exclusão da disputa do item em questão, restando sua última oferta registrada para fins de classificação definitiva.

8.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.10. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

a) A pregoeira convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

b) A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem anterior.

c) Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas na alínea "a" do subitem 8.10.

d) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 8.10, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.11. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

8.11.1. O disposto no subitem 8.10 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.12. A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições das alíneas "a" e "b" do subitem 8.10, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 8.10, com vistas à redução do preço.

8.13. Após a negociação, se houver a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.14. A Pregoeira poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários dos serviços, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessário.

8.15. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.16. A pregoeira procederá a verificação por meio eletrônico hábil da veracidade das Certidões apresentadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha

n° _____

8.16.1. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação.

8.17. Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será indispensável a apresentação dos documentos indicados neste Edital, devendo obrigatoriamente vincular restrições impeditivas à referida comprovação.

8.17.1. A apresentação de certidões vencidas, por si só, não comprovam restrições, devendo a licitante apresentar documentos que indiquem impossibilidade da comprovação da regularidade fiscal.

8.17.2. Para efeito de assinatura do contrato, a licitante habilitada nas condições do subitem 8.17 deste item 8 deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.17.3. A comprovação de que trata o subitem 8.17 deste item 8 deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

8.18. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.19. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 8.13 deste item VIII, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.20. DO PROCEDIMENTO EM CASO DE DESORDEM

8.20.1. No decorrer da sessão, havendo perturbação do bom andamento do certame por parte de algum(ns) licitante(s) devidamente credenciado, deverá a Pregoeira adverti-lo(s) por uma única vez, alertando-o(s) sobre a possibilidade de aplicação de sanções mais severas, lançando tudo em ata.

8.20.2. Prossequindo a desordem, a despeito da advertência, poderá a Pregoeira impor a retirada do(s) licitante(s) do certame, recinto, mantendo a proposta para fins de classificação.

8.20.3. O licitante não cumprindo o estabelecido no subitem 8.20.1, recusando-se acatar a ordem direta da Pregoeira, poderá a mesma requisitar força policial, podendo ocorrer a prisão em flagrante do licitante, nos termos do art. 93, da Lei nº 8.666/93.

8.21. DA DEVOUÇÃO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

a) Não havendo interposição de recurso, a Pregoeira procederá imediata devolução do envelope de habilitação da licitante, cuja proposta seja desclassificada.

b) Os envelopes pertencentes às licitantes que não restaram vencedoras do certame serão devolvidos após a assinatura da Ata de Registro de Preços pelas licitantes que lograram êxito;

8.22. Os licitantes vencedores poderão ser intimados para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, enviarem nova proposta de preços com a adequação dos valores totais dos Itens, proporcionalmente, aos valores unitários dos mesmos, sob pena de desclassificação do Licitante.

9. DOS RECURSOS E DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e **motivadamente** a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do



recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começa a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, nos termos do art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2003.

9.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.3. Os recursos quando da aplicação das penalidades previstas no capítulo IX deste edital, poderão ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

9.4. DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

9.4.1. São pressupostos de admissibilidade do recurso:

9.4.1.1. A legitimidade;

9.4.1.2. O interesse de recorrer;

9.4.1.3. A existência de ato administrativo decisório;

9.4.1.4. A tempestividade;

9.4.1.5. A forma escrita;

9.4.1.6. A fundamentação;

9.4.1.7. O pedido de nova decisão.

9.4.2. É legitimado para interpor recurso qualquer Licitante, no curso da Licitação.

10. DO PROCESSAMENTO DO RECURSO

10.1. Interposto o recurso, a Pregoeira e Equipe de Apoio, verificando a presença dos pressupostos de admissibilidade, determinará o seu processamento. Desatendido algum dos pressupostos, inadmitirá o recurso.

10.2. Admitindo o recurso, a Pregoeira e Equipe de Apoio comunicarão o ato imediatamente aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 03 (três) dias úteis.

10.3. Os recursos serão dirigidos a Pregoeira e Equipe de Apoio, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou nesse prazo fazê-lo subir à autoridade superior, devidamente informado, para decisão, que também será proferida naqueles mesmos prazos.

10.4. Os recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados na Prefeitura Municipal, aos cuidados da Pregoeira e Equipe de Apoio. Os recursos protocolados em local diferente do estabelecido neste edital serão rejeitados.

10.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. Os recursos quando da aplicação das penalidades previstas neste edital, poderão ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

10.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Sala da Comissão de Licitações/Pregão, Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG, nesta cidade de Serra Azul de Minas/MG, situada na Rua João Dias da Paixão, N°.30 – bairro centro.

11 – ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO



11.1. Inexistindo interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, e encaminhará o processo respectivo para homologação do resultado pela Autoridade Competente.

11.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente procederá à adjudicação e homologação e determinará a contratação.

12 – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologada a licitação pela Autoridade Competente, o MUNICÍPIO convocará os fornecedores classificados para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, com validade 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

12.1.1. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços indicado no subitem 12.1 poderá ser prorrogado por igual período, desde que solicitado pelo fornecedor e que ocorra motivo justificado aceito pela administração;

12.1.2. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.2. Serão incluídos, na respectiva ata de registro de preços, respeitada a ordem de classificação, os licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do fornecedor vencedor, e cumpram com às demais exigências previstas no Edital e seus anexos, inclusive quanto à aprovação dos produtos a serem entregues.

12.3. Em não comparecendo, tempestivamente, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante convocado, decairá do seu direito à contratação, conforme preceitua o Art. 4º, incisos XXII e XXIII, da Lei nº 10.520/2003, incorrendo, ainda, nas sanções legalmente estabelecidas, de acordo com disposto neste edital.

12.4. A Ata de Registro de Preço vincula o fornecedor nela registrado a atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados pelo Município e pelos Beneficiários, observados os quantitativos estimados e demais condições nela registradas, bem como neste Edital e no anexo I – Termo de Referência.

12.5. Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação e, nos casos em que não apresentar situação regular, terá seu registro cancelado, sem prejuízo das multas previstas no edital e seus anexos e das demais cominações legais.

12.6. É permitido efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços conforme Decreto 005/2017, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/1993.

12.7. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/93, diretamente com os interessados.

12.8. Os contratos decorrentes do SRP deverão ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços e deverão ser elaborados nos termos do [Anexo XI](#).

12.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação para a aquisição pretendida, assegurada a preferência do fornecedor registrado em igualdade de condições.

12.10. Disposições suplementares atinentes à Ata de Registro de preços estão expressas no Decreto Municipal N° 005/2017 e na própria Ata – Anexo VIII.



13 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. – Tendo a licitante manifestado, motivadamente, a intenção de recorrer na sessão pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

13.2. – As demais licitantes, já intimadas na sessão pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, em secretária.

13.3. – A manifestação na sessão pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

13.4. – As razões e contra-razões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

13.5. – O início da contagem dos prazos, bem como seu término, dar-se-á sempre em dias úteis.

13.6. – A falta de apresentação de razões, mencionadas no subitem 12.1., importará a decadência do direito de recurso, culminando com a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora.

13.7. – O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.8. – A decisão proferida em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

13.9. – Não serão conhecidas as contra-razões a recursos intempestivamente apresentadas.

14 – DO RECEBIMENTO

14.1 – As peças e/ou serviços serão entregues mediante o recebimento, por parte da(s) empresa(s), da ordem de fornecimento a ser emitida por servidor autorizado pelo Município.

14.2. – A(s) nota (s) fiscal(is) /fatura(s), sem qualquer rasura, deve obrigatoriamente ser entregue junto com o seu objeto, observado o critério do CNAE, de acordo com o Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2015 e Protocolo ICMS 83/10 estarão obrigadas a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

15 - DOS ENCARGOS

15.1 Incumbe à Contratante:

15.1.1 Conferir as especificações e receber o produto objeto deste edital;

15.1.2 Efetuar o pagamento à licitante vencedora, conforme Contrato;

15.1.3 – Emitir a ordem de fornecimento dos produtos.

15.2 Incumbe à Licitante Contratada:

15.2.1 - Entregar os itens (peças) na sua sede, mediante o recebimento da ordem de fornecimento, emitida por servidor autorizado do Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

16. DA EXECUÇÃO

16.1 A Licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas quantidades dos produtos/serviços objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato de fornecimento.

17. DO PREÇO, DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha

n° _____

17.1 Os itens objeto do presente edital serão fornecidos pelos preços constantes na proposta da licitante vencedora.

17.2 O pagamento será realizado em moeda corrente nacional em até 30 (trinta) dias após a entrega das peças, acessórios e/ou prestação de serviços e apresentação da respectiva nota fiscal.

18- DAS PENALIDADES

18.1 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.1.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo da multa prevista e das demais cominações legais.

18.2 A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades:

I - por atraso injustificado na entrega dos produtos ou prestação de serviços

a) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato por dia de atraso, no caso de descumprimento dos prazos de entrega, até o limite de 15%.

II - pela inexecução total ou parcial do acordado através do contrato, garantida a defesa prévia:

a) advertência ;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

18.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

18.4 Incidirá na penalidade prevista no item 18.2 deste edital, a licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, a assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta das dotações previstas para o exercício de 2019 e seguintes.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

20.2 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

20.3 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura.

20.4 O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.5 É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha

n° _____

20.7 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da aquisição.

20.8 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à aquisição.

20.9 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.10 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Serra/MG.

20.11 - Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

20.12 Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, a Pregoeira na Prefeitura Municipal, no endereço: Rua João Dias da Paixão, nº 30, Centro, Serra Azul de Minas/MG, até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da Licitação. Demais informações poderão ser obtida pelo telefone (38) 3547-1222 – E-mail: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br

20.14 Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, mediante recibo, nos horários de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas, no endereço referido no preâmbulo deste Edital.

Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas, 15 de outubro de 2019.

Cássia Cristina Costa França Pacheco
Pregoeira



ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2019 PREGÃO PRESENCIAL 033/2019

1 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS/MG.

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A aquisição de peças, bem como a manutenção e eventuais recuperações dos veículos do Transporte Escolar, se fazem necessárias para o perfeito funcionamento dos veículos utilizados para o transporte dos alunos deste município, proporcionando maior qualidade e segurança para os usuários.

3 - DO FORNECIMENTO DAS PEÇAS E ASSESSÓRIOS

3.1. A empresa contratada deverá fornecer peças e acessórios de boa qualidade, sem recondição ou pré-utilização, necessários aos reparos para o perfeito funcionamento dos veículos.

4- DA GARANTIA DOS SERVIÇOS E PEÇAS

4.1. Será exigida, no mínimo, a garantia oferecida pelo fabricante das peças e acessórios, contada a partir da data do recebimento, no que diz respeito a quaisquer vícios que venham a surgir quando do uso adequado do produto.

4.2. A garantia das peças e serviços deverá ser cumprida, mesmo após o término ou rescisão do contrato.

5 – DO PRAZO PARA ENTREGA

PEÇAS: A entrega dos peças deverá ocorrer em no máximo até 05 (cinco) dias úteis.

6 – DO LOCAL DA ENTREGA

6.1. PEÇAS - No Município de Serra Azul de Minas/MG, após o recebimento da ordem de fornecimento.

6.2. SERVIÇOS – No município de Serra Azul de Minas ou nas dependências da contratada que deverá estar a no máximo em um RAI0 DE 85 KM.

7 - JUSTIFICATIVA PARA DEFINIÇÃO DO RAI0 DE 85 KM

7.1 A exigência referente à localização se faz necessária tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para este município, pois, se a distância entre a sede da Prefeitura e Contratada for maior que a determinada, a vantagem do “menor preço” ficará prejudicada em razão do aumento do custo com o deslocamento da frota.

8 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, DAS INSTALAÇÕES E DOS EQUIPAMENTOS

8.1. Considerando que a prestação de serviços de manutenção de veículos é uma atividade complexa e especializada, com utilização de ferramentas diversas, aparelhos computadorizados, devido a alguns veículos possuírem componentes eletro-eletrônicos que necessitam de monitoramento e diagnósticos precisos, a Contratada deve dispor de uma estrutura mínima composta de: instalações físicas adequadas, aparato tecnológico traduzido em equipamentos eletro-eletrônicos apropriados e mão-de-obra especializada em mecânica em geral.

9 - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS



9.1. Os serviços serão realizados nas dependências da contratada, ou, em caso excepcionais, nas dependências da Prefeitura Municipal, mediante autorização da Chefe do Setor de Transportes, devendo a mesma permitir livre acesso de representantes da Prefeitura, para que se proceda à fiscalização dos trabalhos.

9.2. Os serviços executados deverão ser garantidos contra defeito de montagem e instalação pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

10 - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

10.1 - Os serviços, relacionados no objeto, constarão de:

a) MANUTENÇÃO PREVENTIVA: verificação no(s) veículo(s) para garantir as melhores condições de desempenho do veículo, no que se refere ao seu funcionamento, rendimento e segurança, assim como prevenir a ocorrência de defeitos que possam redundar em danos nos componentes, ou mesmo na paralisação do veículo.

b) MANUTENÇÃO CORRETIVA: Visa reparar avarias e tornar operacional o(s) veículo, reparando os defeitos em seus componentes ou sistemas para garantir as melhores condições de desempenho do veículo, no que se refere ao seu funcionamento, rendimento e segurança, bem como a substituição ou conserto de peças e equipamentos que apresentem defeito ou desgaste.

Item	Descrição	Unidade
01	SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA	Homem/hora
02	SERVIÇO DE MECANICA	Homem/hora
03	SERVIÇO ELETRICO	Homem/hora

Obs. Nos preços deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos para perfeita prestação de serviços.

11. Do Check-List

Após os veículos oficiais, abaixo relacionados, darem entrada no estabelecimento contratado deverá ser emitido "check-list" ao setor de transportes com cópia para a Secretaria Municipal de Compras, descrevendo os serviços a serem realizados indicando, inclusive, o número de horas-homem a serem utilizadas.

12. DEMONSTRATIVO DA FROTA ATUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR PREFEITUA SERRA AZUL DE MINAS

ITEM	MARCA/MODELO	COR	ANO	COMBUSTÍVEL	PLACA
01	VW. Kombi	Branca	2002	Gasolina	HMM-8387
02	Microônibus VW	Amarela	2001	Diesel	GPP-9625
03	Sprinter 313 CDI M.B	Branca	2006	Diesel	HMG-8229
04	Ônibus M.B 1113	Vermelho	1985	Diesel	GKL-8468
05	Microônibus Marcopolo Torino	Verde	2000	Diesel	HMN-5784
06	Ônibus M.B 1113	Vermelho	1988	Diesel	GVK-4479
07	Ônibus M.B 1620	Azul	1995	Diesel	LBB-4569
08	Ônibus M.B 1620	Branca	1996	Diesel	KPD-3909



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha

n° _____

09	Ônibus M.B 1620	Branca	temp1996	Diesel	KPB-3925
10	Ônibus M.B 1721	Azul	2003	Diesel	GVQ-1643
11	Iveco City Class 70C16	Amarelo	2007	Diesel	HLF-8557
12	Iveco Micro Onibus City Class Placa	Branca	2011	Diesel	HLF 8557
13	Onibus Mercedes Bens 1722	Amarelo	2017	Diesel	GVQ 1643

13. RELAÇÃO DE PEÇAS

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Subtotal	Marca
0001	ALAVANCA CAMBIO KOMBI-VOLKSWAGEM HMM-8387	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
0002	ALAVANCA FREIO DE MAO MICRO ONIBUS HMM 5784	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
0003	ALAVANCA FREIO DE MÃO SPRINTER HMG 8229	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
0004	ALAVANCA FREIO DE MÃO KOMBI HMM 8387	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
0005	ALAVANCA FREIO DE MAO MICRO ONIBUS HLF 8557	Unidade(s)	3,00	0,00	0,00	
0006	ALAVANCA MARCHA SPRINTER 313 CDI SPRINTER PLACA HMG-8229	UNID	2,00	0,00	0,00	
0007	ALAVANCA MARCHA SPRINTER PLACA HMG8229	UNID	2,00	0,00	0,00	
0008	ALGEMA DO FEIXE DE MOLAS TRAS. ONIBUS MERCEDES BENZ KPB-3909	UNID	2,00	0,00	0,00	
0009	ALTERNADOR BOSCH ONIBUS MERCEDES BENZ KPB-3925	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
0010	ALTERNADOR DA SPRINTER ANO 2006/2006 MARCA MERC EDES	UN	2,00	0,00	0,00	
0011	ALTERNADOR DO MICRO ONIBUS ANO 2001/2001 MARCA V W	UN	2,00	0,00	0,00	
0012	ALTERNADOR DO MICRO ONIBUS IVECO ANO 2011/2012	UN	2,00	0,00	0,00	
0013	ALTERNADOR DO MICRO ONIBUS VOLARE A6 ANO 2000/2000 MARCA MARCOPOLO	UN	2,00	0,00	0,00	
0014	ALTERNADOR DO ONIBUS 1113 ANO 1988/1988 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
0015	ALTERNADOR DO ONIBUS 1620 ANO 1995/1995 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
0016	ALTERNADOR DO ONIBUS 1721 ANO 2003/2003 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
0017	ALTERNADOR KOMBI HMM 8387	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
0018	ALTERNADOR MICRO ONIBUS GVP 9625	Unidade(s)	3,00	0,00	0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha

n° _____

0019	ALTERNADOR MICRO ONIBUS HLF 8557	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
0020	ALTERNADOR ONIBUS GVK 4479	Unidade(s)	5,00	0,00	0,00	
0021	ALTERNADOR ONIBUS GVQ 1643	Unidade(s)	3,00	0,00	0,00	
0022	ALTERNADOR ONIBUS LBB 4568	Unidade(s)	5,00	0,00	0,00	
0023	ALTOMATICO DO ARRANQUE DO MICRO ONIBUS VOLARE A6 MARCA MARCOPOLO	UN	2,00	0,00	0,00	
0024	AMORTECEDOR DIANT ONIBUS PLACA KPB 3925	UNID	4,00	0,00	0,00	
0025	AMORTECEDOR DIANT ONIBUS PLACA KPB3925	UNID	4,00	0,00	0,00	
0026	AMORTECEDOR DIANT SPRINTER PLACA HMG8229	UNID	6,00	0,00	0,00	
0027	AMORTECEDOR DIANT. ONIBUS PLACA: GVQ-1643	UNID	4,00	0,00	0,00	
0028	AMORTECEDOR DIANT.MB1313/1620/1935 ONIBUS GVK-4479 DT	UNID	4,00	0,00	0,00	
0029	AMORTECEDOR DIANT.MB1313/1620/1935 ONIBUS GVQ-1643 DT	UNID	4,00	0,00	0,00	
0030	AMORTECEDOR DIANT.MB1313/1620/1935 ONIBUS KPB-3909 DT	UNID	4,00	0,00	0,00	
0031	AMORTECEDOR DIANT.ONIBUS MERCEDES BENZ KPB-3909	UNID	4,00	0,00	0,00	
0032	AMORTECEDOR DIANT.ONIBUS MERCEDES BENZ LBB-4568	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
0033	AMORTECEDOR DIANT.SPRINTER 313 SPRINTER PLACA HMG-8229	UNID	4,00	0,00	0,00	
0034	AMORTECEDOR DIANTEIRO DO MICRO ONIBUS VOLARE A6 ANO 2000/2000 MARCA MARCOPOLO	UN	6,00	0,00	0,00	
0035	AMORTECEDOR DIANTEIRO ONIBUS GVK 4479	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
0036	AMORTECEDOR DIANTEIRO SPRINTER HMG 8229	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
0037	AMORTECEDOR MICRO\PAS\ONIBUS ANO:2011\2012 MARCA:IVECO	UN	6,00	0,00	0,00	
0038	AMORTECEDOR TRAS.ESQ.ONIBUS MERCEDES BENZ KPB-3909	UNID	6,00	0,00	0,00	
0039	AMORTECEDOR TRAS.ONIBUS MERCEDES BENZ LBB-4568	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
0040	AMORTECEDOR TRASEIRO KOMBI PLACA HMM 8387 ANO:2002\2002 MARCA: VW	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
0041	AMORTECEDOR TRAZ KOMBI PLACA: HMM-8387	UNID	6,00	0,00	0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha

n° _____

0042	AMORTECEDOR TRAZ MICRO ONIBUS PLACA: HMM5784	UNID	6,00	0,00	0,00	
0043	AMORTECEDOR TRAZ SPRINTER PLACA HMG8229	UNID	6,00	0,00	0,00	
0044	AMORTECEDOR TRAZ.AGRALE/VOLARE MICRO-ONIBUS PLACA: HMM5784	UNID	6,00	0,00	0,00	
0045	AMORTECEDOR TRAZ.KOMBI 02 KOMBI PLACA: HMM-8387	UNID	6,00	0,00	0,00	
0046	AMORTECEDOR TRAZ.MB1313/1513 CIFERAL PLACA:LBB-4568	UNID	6,00	0,00	0,00	
0047	AMORTECEDOR TRAZ.MB1313/1513 ONIBUS GVK-4479	UNID	6,00	0,00	0,00	
0048	AMORTECEDOR TRAZ.MB1313/1513 ONIBUS KPB-3925	UNID	6,00	0,00	0,00	
0049	AMORTECEDOR TRAZ.ONIBUS PLACA GVK-4479	UNID	6,00	0,00	0,00	
0050	AMORTECEDOR TRAZ.ONIBUS PLACA KPB 3925	UNID	6,00	0,00	0,00	
0051	AMORTECEDOR TRAZ.SPRINTER 313 SPRINTER PLACA HMG-8229	UNID	6,00	0,00	0,00	
0052	AMORTECEDOR TRAZEIRO DO MICRO ONIBUS IVECO ANO 2011/2012	UN	4,00	0,00	0,00	
0053	AMORTECEDOR TRAZEIRO DO MICRO ONIBUS VOLARE A6 ANO 2000/2000 MARCA MARCOPOLO	UN	4,00	0,00	0,00	
0054	AMORTECEDOR TRAZEIRO DO ONIBUS 1620 ANO 1995/1995 MARCA MERCEDES	UN	6,00	0,00	0,00	
0055	AMORTECEDOR TRAZEIRO SPRINTER HMG 8229	Unidade(s)	8,00	0,00	0,00	
0056	ARO DA RODA DE AÇO ONIBUS MERCEDES BENZ KPB-3909	UNID	6,00	0,00	0,00	
0057	ARO DA RODA DE AÇO ONIBUS MERCEDES BENZ LBB-4568	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
0058	ARRANQUE DE PARTIDA DO ONIBUS 1620 ANO 1995/1995 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
0059	ARRANQUE DE PARTIDA DO ONIBUS 1113 ANO 1988/1988 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
0060	ARRANQUE DE PARTIDA DO ONIBUS 1721 ANO 2003/2003 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
0061	ARRANQUE DO MICRO ONIBUS ANO 2001/2001 MARCA V W	UN	2,00	0,00	0,00	
0062	ARRANQUE DO MICRO ONIBUS VOLARE A6 MARCA MARCOPOLO	UN	2,00	0,00	0,00	
0063	ARTICULAÇÃO DA BARRA DE DIREÇÃO DO MICRO ONIBUS ANO 2001/2001 MARCA V W	UN	2,00	0,00	0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha

n° _____

0064	ARTICULAÇÃO DA BARRA DE DIREÇÃO DO MICRO ONIBUS VOLARE A6 ANO 2000/2000 MARCA MARCOPOLO	UN	2,00	0,00	0,00	
0065	ARTICULAÇÃO DA BARRA TRANSVERSAL DA BARRA DE DIREÇÃO DO MICRO ONIBUS VOLARE A6 ANO 2000/2000: MARCA MARCOPOLO	UN	3,00	0,00	0,00	
0066	ARTICULAÇÃO DIREÇÃO SPRINTER 313 SPRINTER PLACA HMG-8229	UNID	3,00	0,00	0,00	
0067	ARTICULAÇÃO DIREÇÃO SPRINTER PLACA HMG8229	UNID	3,00	0,00	0,00	
0068	ARTICULAÇÃO DO CETOR DA CAIXA DE DIREÇÃO DA SPRINTER ANO 2006/2006 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
0069	ARTICULAÇÃO DO CETOR DA CAIXA DE DIREÇÃO DO MICRO ONIBUS VOLARE A6 ANO 2000/2000 MARCA MARCOPOLO	UN	2,00	0,00	0,00	
0070	ARTICULAÇÃO DO CETOR DA CAIXA DE DIREÇÃO DO MICRO/PAS/ ONIBUS ANO 2011/2012 MARCA IVECO	UN	2,00	0,00	0,00	
0071	ARTICULAÇÃO DO CETOR DA CAIXA DE DIREÇÃO MICRO ONIBUS ANO 2001/2001 MARCA V W	UN	2,00	0,00	0,00	
0072	AUTOMATICO DO ARRANQUE DA SPRINTER ANO 2006/2006 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
0073	AUTOMATICO DO ARRANQUE DO MICRO ONIBUS ANO 2001/2001 MARCA V W	UN	2,00	0,00	0,00	
0074	AUTOMATICO DO ARRANQUE DO MICRO ONIBUS VOLARE A6 ANO 2000/2000 MARCA MARCOPOLO	UN	2,00	0,00	0,00	
0075	AUTOMATICO DO ARRANQUE DO MICRO/PAS/ONIBUS MARCA IVECO	UN	2,00	0,00	0,00	
0076	AUTOMATICO DO ARRANQUE DO ONIBUS 1113 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
0077	AUTOMATICO DO ARRANQUE DO ONIBUS 1620 ANO 1996/1996 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
0078	BALANÇA SUSPENSÃO DT SPRINTER 313 CDI MERCEDES BENZ HMG-8229	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
0079	BARRA DA SUSPENSÃO DIANT. ONIBUS MERCEDES BENZ GVK-4479	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
0080	BARRA DE DIREÇÃO DO SETOR DO ONIBUS ANO 2001/2001 MARCA V W	UN	2,00	0,00	0,00	
0081	BARRA DE TORÇÃO /DIREÇÃO/ DO ONIBUS 1721 ANO 2003/2003 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
0082	BARRA DE TORÇÃO /DIREÇÃO/ DO ONIBUS 1113 ANO 1988/1988 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha

n° _____

0083	BARRA DE TORÇÃO /DIREÇÃO/ DO ONIBUS 1620 ANO 1995/1995 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
0084	BARRA DIREÇÃO CURTA CENTRAL TRAZ.845MM ONIBUS GVK-4479	UNID	2,00	0,00	0,00	
0085	BARRA DIREÇÃO CURTA CENTRAL TRAZ.ONIBUS PLACA GVK-4479	UNID	2,00	0,00	0,00	
0086	BARRA DIREÇÃO CURTA OF1620 ONIBUS PLACA:KPB-3909	UNID	2,00	0,00	0,00	
0087	BARRA DIREÇÃO CURTA ONIBUS PLACA KPB3909	UNID	2,00	0,00	0,00	
0088	BARRA DIREÇÃO PITIMAN ONIBUS GKL 8468	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
0089	BARRA ESTABILIZADOR ONIBUS GVQ-1643	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
0090	BARRA ESTABILIZADOR TRAZ.ONIBUS GVQ-1643	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
0091	BARRA ESTABILIZADORA TRAZEIRA MICRO ONIBUS VALARES A6 HMM 5784	Unidade(s)	5,00	0,00	0,00	
0092	BARRA SUSP.DIANT.ONIBUS GKL-8468	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
0093	BARRA SUSPENSÃO ONIBUS MERCEDES BENZ GVQ-1643	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
0094	BATENTE BORRACHA MOLA DIANT.ONIBUS MERCEDES BENZ LBB-4568	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
0095	BATENTE COIFA AMORTECEDOR SPRINTER 313	UNID	2,00	0,00	0,00	
0096	BATENTE DA TAMPA TRAZEIRA KOMBI HMM 8387	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
0097	BATENTE DE BORRACHA MOLA DIANTEIRA ONIBUS MERCEDES BENZ KPB-3909	UNID	2,00	0,00	0,00	
0098	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO DA SPRINTER ANO 2006/2006 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
0099	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO DO MICRO ONIBUS IVECO ANO 2011/2012	UN	2,00	0,00	0,00	
0100	BATENTE EIXO DIANT KOMBI PLACA: HMM-8387	UNID	2,00	0,00	0,00	
0101	BATENTE EIXO DIANT.KOMBI PLACA: HMM-8387	UNID	2,00	0,00	0,00	
0102	BATENTE MOLA CIFERAL PLACA:LBB-4568	UNID	2,00	0,00	0,00	
0103	BATERIA 150 AH ONIBUS GVQ 1643	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
0104	BATERIA 150 AH	Unidade(s)	15,00	0,00	0,00	
0105	BATERIA 150 AH MICRO ONIBUS GVP 9625	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha

n° _____

0106	BATERIA 150 AH MICRO ONIBUS HLF 8557	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
0107	BATERIA 150 AH MICRO ONIBUS VALARES A6 HMM 5784	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
0108	BATERIA 150 AH ONIBUS GKL 8468	UND	5,00	0,00	0,00	
0109	BATERIA 150 AH ONIBUS GVK 4479	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
0110	BATERIA 150 AH ONIBUS KPB 3909	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
0111	BATERIA 150 AH ONIBUS KPB 3925	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
0112	BATERIA 150 AH ONIBUS LBB 4568	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
0113	BATERIA 90 AH SPRINTER HMG 8229	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
0114	BAU CAIXA ONIBUS GVK 4479	Unidade(s)	3,00	0,00	0,00	
0115	BENDIX DO ARRANQUE MICRO ONIBUS ANO:2001\2001 MARCA:VW	UN	2,00	0,00	0,00	
0116	BENDIX DO ARRANQUE MICRO ONIBUS VOLARE A6 ANO:2000\2000 MARCA MARCOPOLO	UN	2,00	0,00	0,00	
0117	BENDIX DO ARRANQUE MICRO/PAS\ONIBUS ANO:2011\2012 MARCA IVECO	UN	2,00	0,00	0,00	
0118	BENDIX DO ARRANQUE ONIBUS 1113 ANO:1988\1988 MARCA:MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
0119	BENDIX DO ARRANQUE ONIBUS 1620 ANO:1995\1995 MARCA:MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
0120	BENDIX DO ARRANQUE ONIBUS 1620 ANO:1996\1996 MARCA:MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
0121	BENDIX DO ARRANQUE ONIBUS 1721 ANO:2003\2003 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
0122	BENDIX DO ARRANQUE SPRINTER ANO:2006\2006 MARCA:MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
0123	BICO INJETOR DE COMB.ONIBUS MERCEDES BENZ LBB-4568	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
0124	BICO INJETOR DE COMBUSTIVEL ONIBUS MERCEDES BENZ KPB-3909	UNID	6,00	0,00	0,00	
0125	BICOS SPRINTER HMG 8229	Unidade(s)	14,00	0,00	0,00	
0126	BICOS INJETOR MICRO ONIBUS HMM 5784	Unidade(s)	14,00	0,00	0,00	
0127	BICOS INJETOR ONIBUS GVK 4479	Unidade(s)	18,00	0,00	0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha

n° _____

0128	BICOS INJETOR ONIBUS GVQ 1643	Unidade(s)	18,00	0,00	0,00	
0129	BICOS INJETOR ONIBUS KPB 3925	Unidade(s)	18,00	0,00	0,00	
0130	BICOS INJETOR ONIBUS LBB 4568	Unidade(s)	18,00	0,00	0,00	
0131	BICOS INJETORES DA SPRINTER ANO 2006/2006 MARCA MERCEDES	UN	6,00	0,00	0,00	
0132	BICOS INJETORES DO MICRO ONIBUS ANO 2001/2001 MARCA V W	UN	6,00	0,00	0,00	
0133	BICOS INJETORES DO MICRO ONIBUS IVECO ANO 2011/2012	UN	6,00	0,00	0,00	
0134	BICOS INJETORES DO MICRO ONIBUS VOLARE A6 MARCA MARCOPOLO	UN	6,00	0,00	0,00	
0135	BOIA DO TANQUE ONIBUS MERCEDES BENZ KPB-3909	UNID	2,00	0,00	0,00	
0136	BOIA DO TANQUE ONIBUS MERCEDES BENZ LBB-4568	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
0137	BOMBA INJETORA DO MICRO ONIBUS VOLARE A6 ANO 2000/2000 MARCA MARCOPOLO	UN	2,00	0,00	0,00	
0138	BOMBA ÁGUA SPRINTER HMG 8229	Unidade(s)	5,00	0,00	0,00	
0139	BOMBA ÁGUA MICRO ONIBUS GVP 9625	Unidade(s)	5,00	0,00	0,00	
0140	BOMBA ÁGUA MICRO ONIBUS HLF 8557	Unidade(s)	5,00	0,00	0,00	
0141	BOMBA ÁGUA MICRO ONIBUS HMM 5784	Unidade(s)	5,00	0,00	0,00	
0142	BOMBA AGUA ONIBUS 1721	UNID	2,00	0,00	0,00	
0143	BOMBA ÁGUA ONIBUS GKL 8468	Unidade(s)	5,00	0,00	0,00	
0144	BOMBA ÁGUA ONIBUS GVK 4479	Unidade(s)	5,00	0,00	0,00	
0145	BOMBA ÁGUA ONIBUS GVQ 1643	Unidade(s)	5,00	0,00	0,00	
0146	BOMBA ÁGUA ONIBUS KPB 3909	Unidade(s)	5,00	0,00	0,00	
0147	BOMBA ÁGUA ONIBUS KPB 3925	Unidade(s)	5,00	0,00	0,00	
0148	BOMBA AGUA ONIBUS LBB 4568	Unidade(s)	5,00	0,00	0,00	
0149	BOMBA ALTA BOSCH ORIGINAL MICRO-ONIBUS PLACA: HMM5784	UNID	2,00	0,00	0,00	
0150	BOMBA ALTA MICRO ONIBUS PLACA: HMM5784	UNID	2,00	0,00	0,00	
0151	BOMBA D'AGUA ONIBUS 1113	UND	2,00	0,00	0,00	
0152	BOMBA D'AGUA ONIBUS 1620	UNID	2,00	0,00	0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha

n° _____

0153	BOMBA D'AGUA MICRO ONIBUS VOLARE A6	UND	2,00	0,00	0,00	
0154	BOMBA D'AGUA ONIBUS 1721	UNID	2,00	0,00	0,00	
0155	BOMBA DE AGUA MICRO ONIBUS GVP-9625	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
0156	BOMBA DE AGUA MICRO ONIBUS VOLARE HMM-5784	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
0157	BOMBA DE DIREÇÃO DO ONIBUS 1721 ANO 2003/2003 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
0158	BOMBA DE DIREÇÃO DO ONIBUS 1113 ANO 1988/1988 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
0159	BOMBA DE DIREÇÃO DO ONIBUS 1620 ANO 1995/1995 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
0160	BOMBA HIDRAULICA MICRO ONIBUS IVECO CYT CLASS 2011 PLACA HLF 8557	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
0161	BOMBA HIDRAULICA ONIBUS MERCEDES/ELETRONICO BEMS 1722 ANO 2007 PLACA GVQ 1643	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
0162	BOMBA HIDRAULICA SPRINT CDI 313 2006 PLACA HMG 8229	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
0163	BOMBA INJETORA ONIBUS GVK 4479	Unidade(s)	3,00	0,00	0,00	
0164	BOMBA INJETORA ONIBUS KPB 3925	Unidade(s)	3,00	0,00	0,00	
0165	BOMBA INJETORA ONIBUS LBB 4568	Unidade(s)	3,00	0,00	0,00	
0166	BORRACHA PORTA CORREDIÇA SPRINTER HMG 8229	Unidade(s)	3,00	0,00	0,00	
0167	BORRACHA PORTA CORREDIÇA KOMBI HMM 8387	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
0168	BORRACHA PORTA DIANTEIRO ONIBUS GVK 4479	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
0169	BRAÇADEIRAS ONIBUS GVQ 1643	Unidade(s)	36,00	0,00	0,00	
0170	BRAÇO AUXILIAR DE DIREÇÃO DA SPRINTER ANO 2006/2006 MARCA MERCEDES BENZ	UN	2,00	0,00	0,00	
0171	BRAÇO AUXILIAR DE DIREÇÃO DO MICRO ONIBUS IVECO ANO 2011/2012	UN	2,00	0,00	0,00	
0172	BRAÇO AUXILIAR DIREÇÃO ONIBUS KPB 3909	Unidade(s)	8,00	0,00	0,00	
0173	BRAÇO AUXILIAR DIREÇÃO ONIBUS KPB 3925	Unidade(s)	8,00	0,00	0,00	
0174	BRAÇO AUXILIAR DO SETOR DE DIREÇÃO DO ONIBUS 1113 ANO 1988/1988 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha

n° _____

0175	BRAÇO AUXILIAR DO SETOR DE DIREÇÃO DO ONIBUS 1620 ANO 1995/1995 MARCA MERCEDES	UN	4,00	0,00	0,00	
0176	BRAÇO AUXILIAR DO SETOR DE DIREÇÃO DO ONIBUS 1721 ANO 2003/2003 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
0177	BRAÇO DO LIMP DO PARABRISA ONIBUS MERCEDES BENZ KPB-3909	UNID	2,00	0,00	0,00	
0178	BRAÇO ESTABILIZADOR ONIBUS ONIBUS GVQ-1643	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
0179	BRAÇO LIMP.ONIBUS CAIO AMELIA ONIBUS GVQ-1643	UNID	2,00	0,00	0,00	
0180	BRAÇO LIMP.ONIBUS PLACA GVK-4479	UNID	2,00	0,00	0,00	
0181	BRAÇO LIMP.ONIBUS UR.070 DUPLO ONIBUS GVK-4479	UNID	2,00	0,00	0,00	
0182	BRAÇO LIMP.ONIBUS URB.070 DUPLO ONIBUS KPB-3909	UNID	2,00	0,00	0,00	
0183	BRAÇO LIMP.ONIBUS URB.070 DUPLO ONIBUS KPB-3925	UNID	2,00	0,00	0,00	
0184	BRAÇO LIMP.PARABRISA ONIBUS MERCEDES BENZ LBB-4568	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
0185	BRAÇO LIMPADOR ONIBUS PLACA KPB3909	UNID	2,00	0,00	0,00	
0186	BRAÇO LIMPADOR ONIBUS PLACA KPB3925	UNID	2,00	0,00	0,00	
0187	BRAÇO LIMPADORL.D SPRINTER HMG 8229	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
0188	BRAÇO PITIMA ONIBUS GVK 4479	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
0189	BUBINA DE CAMPO DO MICRO ONIBUS 1721 ANO 2003/2003 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
0190	BUBINA DE CAMPO DO ONIBUS 1113 ANO 1988/1988 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
0191	BUCHA DA BIELA DO MOTOR ONIBUS MERCEDES BENZ KPB-3909	UNID	4,00	0,00	0,00	
0192	BUCHA DA BIELA DO MOTOR ONIBUS MERCEDES BENZ LBB-4568	UNID	4,00	0,00	0,00	
0193	BUCHA DA CAIXA DA DIREÇÃO DO MICRO ONIBUS IVECO ANO 2011/2012	UN	8,00	0,00	0,00	
0194	BUCHA DA SAPATA DO FREIO ONIBUS MERCEDES BENZ LBB-4568	Unidade(s)	8,00	0,00	0,00	
0195	BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO DO MICRO ONIBUS VOLARE A6 ANO 2000/2000 MARCA MARCOPOLO	UN	8,00	0,00	0,00	
0196	BUCHA DOS BALANCINS ONIBUS MERCEDES BENZ KPB-3909	UNID	8,00	0,00	0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha

n° _____

0197	BUCHA DOS BALANCINS ONIBUS MERCEDES BENZ LBB-4568	Unidade(s)	8,00	0,00	0,00	
0198	BUCHAS ACLOPAMENTO ALAVANCA ONIBUS MERCEDES/ELETRONICO BEMS 1722 ANO 2007 PLACA GVQ 1643	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0199	BUCHAS AMORTECEDOR MICRO ONIBUS HMM 5784	Unidade(s)	16,00	0,00	0,00	
0200	BUCHAS BARRA ESTABILIZADOR ONIBUS KPB 3909	Unidade(s)	16,00	0,00	0,00	
0201	BUCHAS BARRA ESTABILIZADORA MICRO ONIBUS HLF 8557	Unidade(s)	16,00	0,00	0,00	
0202	BUCHAS BARRA ESTABILIZADORA MICRO ONIBUS HMM 5784	Unidade(s)	16,00	0,00	0,00	
0203	BUCHAS BARRA ESTABILIZADORA ONIBUS KPB 3925	Unidade(s)	16,00	0,00	0,00	
0204	BUCHAS BIELA ONIBUS GVK 4479	Unidade(s)	12,00	0,00	0,00	
0205	BUCHAS BIELAS ONIBUS KPB 3925	Unidade(s)	12,00	0,00	0,00	
0206	BUCHAS BIELAS ONIBUS LBB 4568	Unidade(s)	12,00	0,00	0,00	
0207	BUCHAS DE BIELAS ONIBUS GVQ 1643	Unidade(s)	18,00	0,00	0,00	
0208	BUCHAS ESTABILIZADOR MICRO ONIBUS GVP 9625	Unidade(s)	12,00	0,00	0,00	
0209	BUCHAS FEICHE MOLAS MICRO ONIBUS GVP 9625	Unidade(s)	16,00	0,00	0,00	
0210	BURRACHA LATERAL DA PORTA CORREDIÇA SPRINTER HMG 8229	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
0211	CABEÇOTE COMPRESSOR ONIBUS PLACA KPB3925	UNID	2,00	0,00	0,00	
0212	CABEÇOTE KOMBI ORIGINAL KOMBI PLACA: HMM-8387	UNID	2,00	0,00	0,00	
0213	CABO ALAVANCA DE MARCHA SPRINTER HMG 8229	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
0214	CABO DE EMBREAGEM DA SPRINTER ANO 2006/2006 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
0215	CABO DE EMBREAGEM DA SPRINTER CDI 413 ANO 2011/2012 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
0216	CABO DE EMBREAGEM DO MICRO ONIBUS ANO 2001/2001 MARCA V W	UN	2,00	0,00	0,00	
0217	CABO DE EMBREAGEM DO MICRO ONIBUS VOLARE A6 ANO2000/2000MARCA MARCOPOLO	UN	2,00	0,00	0,00	
0218	CABO DE EMBREAGEM DO MICRO/PAS/ONIBUS ANO 2011/2012 MARCA IVECO	UN	2,00	0,00	0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha

n° _____

0219	CABO DE EMBREAGEM DO ONIBUS 1620 ANO 1995/1995 MARC A MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
0220	CABO DE EMBREAGEM DO ONIBUS 1721 ANO 2003/2003 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
0221	CABO DE FREIO DE MAO DO MICRO ONIBUS VOLARE A6 MARCA MARCOPOLO	UN	2,00	0,00	0,00	
0222	CABO DE FREIO DE MAO DA SPRINTER ANO 2006/2006 MARCA FIAT	UN	2,00	0,00	0,00	
0223	CABO DE FREIO DE MAO DA SPRINTER CDI 413 ANO 2011/2012 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
0224	CABO DE FREIO DE MAO DO MICRO ONIBUS ANO 2001/2001 MARCA V W	UN	2,00	0,00	0,00	
0225	CABO DE FREIO DE MAO DO MICRO ONIBUS IVECO ANO 2011/2012	UN	2,00	0,00	0,00	
0226	CABO DE FREIO DE MAO DO MICRO/PAS /ONIBUS ANO 2011/2012 MARCA IVECO	UN	2,00	0,00	0,00	
0227	CABO DO ACELERADO MICRO ONIBUS ANO:2001\2001 MARCA:VW	UN	2,00	0,00	0,00	
0228	CABO DO ACELERADO MICRO ONIBUS VOLARE ANO:2000\2000 MARCA:MARCOPOLO	UN	2,00	0,00	0,00	
0229	CABO DO ACELERADO ONIBUS 1620 ANO:1995\1995 MARCA:MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
0230	CABO DO ACELERADO ONIBUS 1620 ANO:1996\1996 MARCA:MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
0231	CABO DO ACELERADO ONIBUS 1721 ANO:2003\2003 MARCA:MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
0232	CABO FREIO DE MAO SPRINTER HMG 8229	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
0233	CABO FREIO DE MAO KOMBI HMM 8387	Unidade(s)	8,00	0,00	0,00	
0234	CABO FREIO DE MAO MICRO ONIBUS HLF 8557	Unidade(s)	8,00	0,00	0,00	
0235	CABO FREIO DE MAO MICRO ONIBUS HMM 5784	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
0236	CAIXA DE DIREÇÃO DO MICRO ONIBUS VOLARE A6 ANO 2000/2000 MARCA MARCOPOLO	UN	2,00	0,00	0,00	
0237	CAIXA DE CAMBIO DE MACHA DO MICRO ONIBUS VOLARE A6 ANO 2000/2000 MARCA MARCOPOLO	UN	2,00	0,00	0,00	
0238	CAIXA DE DIREÇÃO DA DUCATO MINIBUS PLACA-HLF-9163 ANO-2012/2013 MARCA-FIAT	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha

n° _____

0239	CAIXA DE DIREÇÃO SPRINTER HMG 8229	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
0240	CAIXA DE DIREÇÃO COMPLETA KOMBI HMM 8387	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
0241	CAIXA DE DIREÇÃO DA SPRINTER ANO 2006/2006 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
0242	CAIXA DE DIREÇÃO DO MICRO ONIBUS ANO 2001/2001 MARCA V W	UN	2,00	0,00	0,00	
0243	CAIXA DE MACHA KOMBI HMM 8387	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
0244	CAIXA DE SATELITE COMPLETA ONIBUS GVQ 1643	CX	4,00	0,00	0,00	
0245	CAIXA DIREÇÃO MICRO ONIBUS HMM 5784	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
0246	CAIXA DIREÇÃO ONIBUS GVQ 1643	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
0247	CAIXA DIREÇÃO ONIBUS KPB 3909	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
0248	CAMISAS DE CILINDRO ONIBUS KPB 3925	Unidade(s)	12,00	0,00	0,00	
0249	CAMISAS DE CILINDRO ONIBUS LBB 4568	Unidade(s)	12,00	0,00	0,00	
0250	CAMISAS DE CILINDROS ONIBUS GVK 4479	Unidade(s)	12,00	0,00	0,00	
0251	CAMISAS DE CILINDROS ONIBUS GVQ 1643	Unidade(s)	18,00	0,00	0,00	
0252	CANALETA PESTANA PORTA L.D KOMBI HMM 8387	JOGO	4,00	0,00	0,00	
0253	CANDUITE DE FREIO DO MICRO ONIBUS ANO 2001/2001 MARCA V W	UN	2,00	0,00	0,00	
0254	CANDUITE DA BOMBA INJETORA DO MICRO ONIBUS VOLARE A6 ANO 2000/2000 MARCA MARCOPOLO	UN	2,00	0,00	0,00	
0255	CANDUITE DA SAIDA DA BOMBA DE DIREÇÃO DA SPRINTER ANO 2006/2006 MARCA FIAT	UN	2,00	0,00	0,00	
0256	CANDUITE DA SAIDA DA BOMBA INJETORA DO MICRO ONIBUS 1113 ANO 1988/1988 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
0257	CANDUITE DA SAIDA DA BOMBA INJETORA DO ONIBUS 1721 ANO 2003/2003 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
0258	CANDUITE DA SAIDA DE DIREÇÃO DO MICRO ONIBUS IVECO ANO 2011/2012	UN	2,00	0,00	0,00	
0259	CANDUITE DA SAIDA DO BICO INJETOR DA SPRINTER ANO 2006/2006 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha

n° _____

0260	CANDUITE DA SAIDA DO BICO INJETOR DO MICRO ONIBUS IVECO ANO 2011/2012	UN	2,00	0,00	0,00	
0261	CANDUITE DA SAIDA DO COMPRESSOR DO ONIBUS 1620 ANO 1995/1995 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
0262	CANDUITE DA SAIDA DO COMPRESSOR DO ONIBUS 1721 ANO 2003/2003 MARCA MERCEDES	UNID	2,00	0,00	0,00	
0263	CANDUITE DE FREIO DO MICRO ONIBUS ANO 2001/2001 MARCA V W	UNID	2,00	0,00	0,00	
0264	CANDUITE DE FREIO DO MICRO ONIBUS VOLARE A6 ANO 2000/2000 MARCA MARCOPOLO	UN	2,00	0,00	0,00	
0265	CANDUITE DE FREIO DO MICRO PAS/ONIBUS ANO 2011/2012 MARCA IVECO	UN	2,00	0,00	0,00	
0266	CANDUITE DE FREIO RODA TRAZEIRA KOMBI HMM 8387	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
0267	CANDUITE DUPLO LUBRIFICAÇÃO DA BOMBA ONIBUS LBB 4568	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
0268	CARÇAÇA CAMBIO MARCHA ONIBUS KPB-3925	UNID	2,00	0,00	0,00	
0269	CARÇAÇA CAMBIO ONIBUS PLACA KPB3909	UNID	2,00	0,00	0,00	
0270	CARÇAÇA CAMBIO ORIGINAL ONIBUS KPB 3909	UNID	2,00	0,00	0,00	
0271	CARÇAÇA DA CAIXA DE MARCHA MICRO ONIBUS GVP-9625	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
0272	CARÇAÇA DA CAIXA ONIBUS GKL 8468	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
0273	CARÇAÇA DA CX MICRO ONIBUS VOLARE HMM-5784	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
0274	CARÇAÇA DE CAIXA ONIBUS GVQ 1643	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
0275	CARDÃ ONIBUS MERCEDES BENZ LBB-4568	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
0276	CARTER DO MOTOR DA SPRINTER ANO 2006/2006 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
0277	CARTER DO MOTOR DO MICRO ONIBUS VOLARE A6 ANO 2000/2000 MARCA MARCOPOLO	UN	2,00	0,00	0,00	
0278	CENTRAL DA IGNIÇÃO CODIFICADA KOMBI HMM 8387	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
0279	CENTRAL ELETRONICA SPRINTER HMG 8229	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
0280	CHAPA LATERAL ONIBUS KPB 3909	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
0281	CHICOTE COMPLETO KOMBI HMM 8387	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
0282	CHICOTE ELETRICO COMPLETO ONIBUS GKL 8468	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha

n° _____

0283	CHICOTE ELETRICO COMPLETO ONIBUS LBB 4568	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
0284	CHICOTE ELETRICO MICRO ONIBUS HLF 8557	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
0285	CILICONES DE ALTA TEMPERATURA ONIBUS GVQ 1643	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
0286	CILINDRO AUXILIAR ONIBUS MERCEDES BENZ GVQ-1643	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
0287	CILINDRO AUXILIAR ONIBUS MERCEDES BENZ KPB-3925	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
0288	CILINDRO DA EMBREAGEM DA SPRINTER ANO 2006/2006 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
0289	CILINDRO DA EMBREAGEM DO MICRO ONIBUS ANO 2001/2001 MARCA V W	UN	2,00	0,00	0,00	
0290	CILINDRO DE ABERTURA PORTA SIMPLES ONIBUS KPB 3909	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
0291	CILINDRO DE ACIONAMENTO ONIBUS KPB 3909	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
0292	CILINDRO DE EMBREAGEM SPRINT CDI 313 2006 PLACA HMG 8229	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
0293	CILINDRO DO PEDAL DE FREIO DO ONIBUS 1113 ANO 1988/1988 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
0294	CILINDRO EMBREAGEM MICRO ONIBUS IVECO CYT CLASS 2011 PLACA HLF 8557	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
0295	CILINDRO IMPULSOR ONIBUS MERCEDES BENZ KPB-3925	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
0296	CILINDRO ONIBUS MERCEDES BENZ GVQ-1643	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
0297	CILINDRO PORTA SPRINTER 313 CDI MERCEDES BENZ HMG-8229	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
0298	CILINDRO RODA TRAZ KOMBI PLACA: HMM-8387	UNID	2,00	0,00	0,00	
0299	CINTO ABDOMINAL KOMBI HMM 8387	Unidade(s)	20,00	0,00	0,00	
0300	CINTO ABDOMINAL ONIBUS LBB 4568	Unidade(s)	46,00	0,00	0,00	
0301	CINTO RETRATIL KOMBI HMM 8387	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
0302	CINTO SEGURANÇA ONIBUS GKL 8468	Unidade(s)	44,00	0,00	0,00	
0303	CINTO SEGURANÇA RETRATIL SPRINTER HMG 8229	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
0304	CINTOS ABDOMINAL ONIBUS KPB 3925	Unidade(s)	48,00	0,00	0,00	
0305	CINTOS MICRO ONIBUS GVP 9625	Unidade(s)	50,00	0,00	0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha

n° _____

0306	CINTOS ONIBUS KPB 3909	Unidade(s)	46,00	0,00	0,00	
0307	CINTOS SEGURANÇA SPRINTER HMG 8229	Unidade(s)	20,00	0,00	0,00	
0308	CINTOS SEGURANÇA ONIBUS GVK 4479	Unidade(s)	46,00	0,00	0,00	
0309	COLA DE CAIXA KOMBI HMM 8387	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
0310	COMPRESSOR DE AR DO MOTOR 366 DO ONIBUS 1113 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
0311	COMPRESSOR DE AR DO MOTOR 366 DO ONIBUS 1620 ANO 1995/1995 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
0312	COMPRESSOR DE AR DO MOTOR 366 DO ONIBUS 1721 ANO 2003/2003 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
0313	COMPRESSOR DE AR MICRO ONIBUS GVP 9625	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
0314	COMPRESSOR DE AR MICRO ONIBUS VOLARE HMM-5784	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
0315	COMPRESSOR DE AR ONIBUS GVQ 1643	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
0316	COMPRESSOR DE AR ONIBUS KPB 3925	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
0317	CONDUITE DUPLO LUBRIFICAÇÃO DA BOMBA ONIBUS GVK 4479	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
0318	CONDUITE DUPLO LUBRIFICAÇÃO DA BOMBA ONIBUS KPB 3925	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
0319	CONTATO IGNIÇÃO ONIBUS KPB 3909	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
0320	CORREIA ALTERNADOR SPRINTER HMG 8229	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
0321	CORREIA DO TORQUE ONIBUS GVQ 1643	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
0322	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO MICRO ONIBUS HLF 8557	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
0323	CREMALHEIRA VOLANTE ONIBUS KPB 3909	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
0324	CRUZETA DO CARDAN ONIBUS KPB 3925	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
0325	CRUZETAS MICRO ONIBUS IVECO CYT CLASS 2011 PLACA HLF 8557	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
0326	CRUZETAS ONIBUS GKL 8468	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
0327	CRUZETAS ONIBUS KPB 3909	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
0328	CRUZETAS ONIBUS LBB 4568	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha

n° _____

0329	CRUZETAS ONIBUS MERCEDES/ELETRONICO BEMS 1722 ANO 2007 PLACA GVQ 1643	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
0330	CRUZETAS SPRINT CDI 313 2006 PLACA HMG 8229	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
0331	CUBO DA RODA DIANTEIRA DO MICRO ONIBUS VOLARE A6 ANO 2000/2000 MARCA MARCOPOLO	UN	2,00	0,00	0,00	
0332	CUBO DA RODA DIANTEIRO DA SPRINTER ANO 2006/2006 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
0333	CUBO DA RODA TRAZEIRA DO MICRO ONIBUS VOLARE A6 ANO 2000/2000 MARCA MARCOPOLO	UN	2,00	0,00	0,00	
0334	CUBO DIANTEIRO DO MICRO ONIBUS IVECO ANO 2011/2012	UN	2,00	0,00	0,00	
0335	CUBO E ENROLAMENTO RODA DIANTEIRA MICRO ONIBUS HLF 8557	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
0336	CUBO RODA DIANTEIRO IVECO FIAT HLF-8557	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
0337	CUBO TRASEIRO DA SPRINT ANO 2006/2006 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
0338	CUBOS DA RODA DIANTEIRA DO MICRO ONIBUS ANO 2001/2001 MARCA V W	UN	2,00	0,00	0,00	
0339	CUBOS DA RODA TRASEIRA DO ONIBUS 1721 ANO 2003/2003 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
0340	CUBOS DA RODA TRAZEIRA DO MICRO ONIBUS ANO 2001/2001 MARCA V W	UN	2,00	0,00	0,00	
0341	CUBOS DA RODA TRAZEIRA DO ONIBUS 1113 ANO 1988/1988 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
0342	CUICA DE EMBREAGEM DO ONIBUS 1113 ANO 1988/1988 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
0343	CUICA DE EMBREAGEM DO ONIBUS 1620 ANO 1995/1995 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
0344	CUICA DE EMBREAGEM DO ONIBUS 1721 ANO 2003/2003 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
0345	CUICA DE FREIO DIANTEIRO DO MICRO ONIBUS ANO 2001/2001 MARCA V W	UN	2,00	0,00	0,00	
0346	CUICA DE FREIO ONIBUS GVK 4479	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
0347	CUICA DE FREIO TRAZEIRO DO MICRO ONIBUS ANO 2001/2001 MARCA V W	UN	2,00	0,00	0,00	
0348	CUICA DO SISTEMA DE FREIO DIANTEIRO DO ONIBUS 1113 ANO 1988/1988 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha

n° _____

0349	CUICA DO SISTEMA DE FREIO DIANTEIRO DO ONIBUS 1620 ANO 1995/1995 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
0350	CUICA DO SISTEMA DE FREIO TRAZEIRO /ESQUERDO E DIREITO DO ONIBUS 1721 ANO 2003/2003: MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
0351	CUICA DO SISTEMA DE FREIO TRAZEIRO ESQUERDO E DIREITO DO ONIBUS 1113 ANO 1988/1988: MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
0352	CUICA DO SISTEMA DE FREIO TRAZEIRO ESQUERDO E TRAZEIRO DO ONIBUS 1620 ANO 1995/1995: MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
0353	CUICA DUPLA ONIBUS KPB 3909	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
0354	CUICA FREIO MICRO ONIBUS IVECO CYT CLASS 2011 PLACA HLF 8557	Unidade(s)	1,00	0,00	0,00	
0355	CUICA FREIO ONIBUS MERCEDES/ELETRONICO BEMS 1722 ANO 2007 PLACA GVQ 1643	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0356	CX DIREÇÃO ONIBUS GVK 4479	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
0357	CX DIREÇÃO ONIBUS LBB 4568	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
0358	DESCARGA DO MICRO ONIBUS VOLARE A6 ANO 2000/2000 MARCA MARCOPOLO	UNID	2,00	0,00	0,00	
0359	DESCARGA FINAL INTERMEDIARIO DA SPRINTER ANO 2006/2006 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
0360	DESCARGA FINAL INTERMEDIARIO DO MICRO ONIBUS ANO 2001/2001 MARCA V W	UN	2,00	0,00	0,00	
0361	DESCARGA FINAL INTERMEDIARIO DO MICRO ONIBUS VOLARE A6 ANO 2000/2000 MARCA MARCOPOLO	UN	2,00	0,00	0,00	
0362	DIFERENCIAL DO MICRO ONIBUS IVECO ANO 2011/2012	UN	2,00	0,00	0,00	
0363	DIFERENCIAL MICRO ONIBUS GVP 9625	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
0364	DIFERENCIAL MICRO ONIBUS HMM 5784	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
0365	DIFERENCIAL ONIBUS KPB 3909	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
0366	DIFERENCIAL TRAZEIRO DA SPRINTER ANO 2006/2006 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
0367	DIFERENCIAL TRAZEIRO DO MICRO ONIBUS VOLARE A6 ANO 2002/2002 MARCA MARCOPOLO	UN	2,00	0,00	0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha

n° _____

0368	DIFUSOR AR KOMBI HMM 8387	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
0369	DISCO DE EMBREAGEM ONIBUS GVQ 1643	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
0370	DISCO DE EMBREAGEM ONIBUS MERCEDES BENZ LBB-4568	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
0371	DISCO DE FREIO DIANTEIRO MICRO ONIBUS HLF 8557	Unidade(s)	8,00	0,00	0,00	
0372	DISCO DE FREIO DIANTEIRO ONIBUS GVQ 1643	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
0373	DISCO DE FREIO TRAZEIRO ONIBUS GVQ 1643	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
0374	DISCO DO FREIO DIANTEIRO DA SPRINTER ANO 2006/2006 MARCA MERCEDES	UN	4,00	0,00	0,00	
0375	DISCO DO FREIO DIANTEIRO DO MICRO ONIBUS IVECO ANO 2011/2012	UN	4,00	0,00	0,00	
0376	DISCO FREIO DIANT MICRO ONIBUS PLACA: HMM5784	UNID	4,00	0,00	0,00	
0377	DISCO FREIO DIANTEIRO SPRINTER HMG 8229	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0378	DISCO FREIO TRAZEIRO SPRINTER HMG 8229	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
0379	DIVISORIA DE VIDRO ONIBUS KPB 3909	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0380	EIXO CARDAN DIANTEIRO ONIBUS MERCEDES BENZ KPB-3925	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
0381	EIXO CARDAN ONIBUS GVQ-1643	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
0382	EIXO CARDAN TRAS.ONIBUS MERCEDES BENZ KPB-3925	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
0383	EIXO DIANTEIRO MICRO ONIBUS HLF 8557	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
0384	EIXO DIANTEIRO MICRO ONIBUS VOLARE HMM-5784	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
0385	EIXO DO COMANDO DA KOMBI ANO 2002/2002 MARCA V W	UN	2,00	0,00	0,00	
0386	EIXO DO COMANDO DA SPRINTER ANO 2006/2006 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
0387	EIXO DO COMANDO DO CLASSIC LS ANO 2010/2011 MARCA GM/CHEVROL	UN	2,00	0,00	0,00	
0388	EIXO DO COMANDO DO IVECO / MICRO ONIBUS ANO 2008/2008 MARCA IVECO	UN	2,00	0,00	0,00	
0389	EIXO DO COMANDO DO MICRO ONIBUS ANO 2001/2001 MARCA GM/CHEVROL	UN	2,00	0,00	0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha

n° _____

0390	EIXO DO COMANDO DO MICRO ONIBUS ANO 2000/2000 MARCA MARCOPOLO	UN	2,00	0,00	0,00	
0391	EIXO DO COMANDO DO ONIBUS 1113 ANO 1988/1988 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
0392	EIXO DO COMANDO DO ONIBUS 1620 ANO 1995/1995 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
0393	EIXO DO COMANDO DO ONIBUS 1721 ANO 2003/2003 MARCA MERCEDES,	UN	2,00	0,00	0,00	
0394	EIXO VIRABREQUIM DA SPRINTER ANO 2006/2006 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
0395	EIXO VIRABREQUIM DO MICRO ONIBUS ANO 2001/2001 MARCA V W	UN	2,00	0,00	0,00	
0396	EIXO VIRABREQUIM DO MICRO ONIBUS VOLARE A6 ANO 2000/2000	UN	2,00	0,00	0,00	
0397	EIXO VIRABREQUIM DO MICRO/PAS/ONIBUS ANO2011/2012 MARCA IVECO	UN	2,00	0,00	0,00	
0398	EIXO VIRABREQUIM DO ONIBUS 1113ANO 1988/1988 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
0399	EIXO VIRABREQUIM ONIBUS 1721 ANO 2003/2003 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
0400	EIXOS DIANTEIRO LADO DIREITO ONIBUS KPB 3925	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
0401	ELETROVENTILADOR MICRO ONIBUS GVP 9625	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
0402	EMBUCHAMENTO COMPLETO DA KOMBI HMM 8387	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
0403	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO COMPLETO ONIBUS GVK 4479	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
0404	ENGRENAGEM BOMBA ENGETORA MICRO ONIBUS GVP-9625	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
0405	ENGRENAGEM BOMBA INJETORA MICRO ONIBUS VOLARE HMM-5784	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
0406	ESPELHO DE RODA ONIBUS GKL 8468	Unidade(s)	8,00	0,00	0,00	
0407	ESPELHO DE RODA ONIBUS GVQ 1643	Unidade(s)	8,00	0,00	0,00	
0408	ESPELHO DE RODA ONIBUS KPB 3925	Unidade(s)	8,00	0,00	0,00	
0409	ESPELHO DE RODA ONIBUS LBB 4568	Unidade(s)	8,00	0,00	0,00	
0410	ESPELHO DE RODAS MICRO ONIBUS HMM 5784	Unidade(s)	8,00	0,00	0,00	
0411	ESPELHO RODA ONIBUS KPB 3909	Unidade(s)	8,00	0,00	0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha

n° _____

0412	ESPELHO RODA, ONIBUS KPB 3909	Unidade(s)	12,00	0,00	0,00	
0413	ESPELHOS DE RODA ONIBUS GVK 4479	Unidade(s)	12,00	0,00	0,00	
0414	ESTRIBO MICRO ONIBUS IVECO CYT CLASS 2011 PLACA HLF 8557	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
0415	FAROIS COMPLETO KOMBI HMM 8387	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
0416	FAROL DA SPRINTER ANO 2006/2006 MARCA MERCEDES	UN	4,00	0,00	0,00	
0417	FAROL DIANT D/E ONIBUS ONIBUS PLACA GVP9625	UNID	4,00	0,00	0,00	
0418	FAROL DIANTEIRO ONIBUS GVK 4479	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
0419	FAROL DIANTEIRO ONIBUS KPB 3925	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
0420	FAROL L.D MICRO ONIBUS HMM 5784	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
0421	FECHADURA PORTA CORREDIÇA SPRINTER HMG 8229	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
0422	FECHADURA PORTA CORREDIÇA KOMBI HMM 8387	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
0423	FECHADURA PORTA TRAZEIRA SPRINTER HMG 8229	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
0424	FECHO DE MOLA COMPLETO DO ONIBUS 1113 ANO 1988/1988 MARCA MERCEDES	UN	4,00	0,00	0,00	
0425	FECHO DE MOLA COMPLETO DO ONIBUS 1620 ANO 1995/1995 MARCA MERCEDES	UN	4,00	0,00	0,00	
0426	FECHO DE MOLA COMPLETO DO ONIBUS 1721 ANO 2003/2003 MARCA MERCEDES	UN	4,00	0,00	0,00	
0427	FECHO DE MOLA DIANTEIRO DO MICRO ONIBUS ANO 2001/2001 MARCA V W	UN	4,00	0,00	0,00	
0428	FECHO DE MOLA DIANTEIRO DO MICRO ONIBUS VOLARE A6 ANO 2000/2000 MARCA MARCOPOLO	UN	4,00	0,00	0,00	
0429	FECHO DE MOLA TRAZEIRO DO MICRO ONIBUS ANO 2001/2001 MARCA V W	UN	4,00	0,00	0,00	
0430	FECHO DE MOLA TRAZEIRO DO MICRO ONIBUS VOLARE A6 ANO 2000/2000 MARCA MARCOPOLO	UN	4,00	0,00	0,00	
0431	FECHOS TRAZEIRO DA SPRINTER ANO 2006/2006 MARCA MERCEDES	UN	4,00	0,00	0,00	
0432	FEIXE DE MOLA COMPLETO ONIBUS KPB 3909	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
0433	FEIXE DE MOLA COMPLETO TRAZEIRO ONIBUS GVQ 1643	Unidade(s)	5,00	0,00	0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha

n° _____

0434	FILTRO AR SPRINTER HMG 8229	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0435	FILTRO AR KOMBI HMM 8387	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
0436	FILTRO AR MICRO ONIBUS HMM 5784	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
0437	FILTRO AR ONIBUS GVQ 1643	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
0438	FILTRO AR ONIBUS KPB 3909	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
0439	FILTRO AR SPRINTER 313 CDI MERCEDES BENZ HMG-8229	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
0440	FILTRO COMBUSTIVEL SPRINTER HMG 8229	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
0441	FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO ÓLEO MICRO ONIBUS HMM 5784	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
0442	FILTRO COMBUSTIVEL KOMBI HMM 8387	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
0443	FILTRO COMBUSTIVEL MICRO ONIBUS GVP 9625	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
0444	FILTRO COMBUSTIVEL MICRO ONIBUS HLF 8557	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
0445	FILTRO COMBUSTIVEL ONIBUS GVQ 1643	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
0446	FILTRO COMBUSTIVEL ONIBUS KPB 3909	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
0447	FILTRO DE AR DA SPRINTER ANO 2006/2006 MARCA MERCEDES	UN	4,00	0,00	0,00	
0448	FILTRO DE AR DO MICRO ONIBUS IVECO ANO 2011/2012	UN	4,00	0,00	0,00	
0449	FILTRO DE AR INT.MICRO ONIBUS VOLARE HMM-5784	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
0450	FILTRO DE AR MICRO ONIBUS GVP 9625	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
0451	FILTRO DE AR MICRO ONIBUS HLF 8557	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
0452	FILTRO DE AR SPRINTER 313	UNID	4,00	0,00	0,00	
0453	FILTRO DE OLEO DIESEL DO MICRO ONIBUS ANO 2001/2001 MARCA V W	UN	4,00	0,00	0,00	
0454	FILTRO DE ÓLEO MICRO ONIBUS HLF 8557	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
0455	FILTRO DE OLEO ONIBUS MERCEDES BENZ KPB-3909	UNID	4,00	0,00	0,00	
0456	FILTRO DIESEL ONIBUS GKL 8468	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
0457	FILTRO DIESEL ONIBUS GVK 4479	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha

n° _____

0458	FILTRO DIESEL ONIBUS GVQ 1643	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
0459	FILTRO DIESEL ONIBUS KPB 3925	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
0460	FILTRO DIESEL ONIBUS LBB 4568	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
0461	FILTRO LUBRIFICANTE ONIBUS GKL 8468	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
0462	FILTRO LUBRIFICANTE ONIBUS GVK 4479	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
0463	FILTRO LUBRIFICANTE ONIBUS GVQ 1643	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
0464	FILTRO LUBRIFICANTE ONIBUS KPB 3925	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
0465	FILTRO LUBRIFICANTE ONIBUS LBB 4568	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
0466	FILTRO ÓLEO SPRINTER HMG 8229	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
0467	FILTRO ÓLEO MICRO ONIBUS GVP 9625	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
0468	FILTRO ÓLEO MICRO ONIBUS HMM 5784	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
0469	FILTRO ÓLEO ONIBUS GVQ 1643	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
0470	FILTRO ÓLEO ONIBUS KPB 3909	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
0471	FILTRO RACOR SPRINTER HMG 8229	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
0472	FORRO PORTA CORREDIÇA KOMBI HMM 8387	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
0473	GRADE DIANTEIRA SPRINTER HMG 8229	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
0474	GUARNIÇÃO PORTA ONIBUS GVQ 1643	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
0475	GUARNIÇÕES PORTAS ONIBUS LBB 4568	Unidade(s)	12,00	0,00	0,00	
0476	GUIA PORTA CORREDIÇA CENTRAL SPRINTER HMG 8229	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
0477	GUIA PORTA CORREDIÇA CENTRAL KOMBI HMM 8387	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
0478	GUIA PORTA CORREDIÇA INFERIOR SPRINTER HMG 8229	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
0479	GUIA PORTA CORREDIÇA SUP KOMBI HMM 8387	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
0480	GUIA PORTA CORREDIÇA SUPERIOR SPRINTER HMG 8229	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha

n° _____

0481	GUIA PORTA CORREDIÇA TNF KOMBİ HMM 8387	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
0482	GUIAS DE VALVULAS ONIBUS GVQ 1643	Unidade(s)	36,00	0,00	0,00	
0483	GUIAS VALVULAS ONIBUS GVK 4479	Unidade(s)	24,00	0,00	0,00	
0484	GUIAS VALVULAS ONIBUS KPB 3925	Unidade(s)	24,00	0,00	0,00	
0485	GUIAS VALVULAS ONIBUS LBB 4568	Unidade(s)	24,00	0,00	0,00	
0486	HOMOCINETICA LADO CAIXA KOMBİ HMM 8387	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
0487	HOMOCINETICA LADO RODA KOMBİ HMM 8387	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
0488	HOMOCINETICAS DA SPRINTER ANO 2006/2006 MARCA MECERDES	UN	4,00	0,00	0,00	
0489	HOMOCINETICAS DO MICRO/PAS/ONIBUS ANO 2011/2012 MARCA IVECO	UN	4,00	0,00	0,00	
0490	INDUZIDO DO ARRANQUE MICRO ONIBUS ANO:2001\2001 MARCA VW	UN	4,00	0,00	0,00	
0491	INDUZIDO DO ARRANQUE MICRO ONIBUS IVECO ANO:2008\2008 MARCA:IVECO	UN	4,00	0,00	0,00	
0492	INDUZIDO DO ARRANQUE MICRO/PAS\ONIBUS ANO:2011\2012 MARCA:IVECO	UN	4,00	0,00	0,00	
0493	INDUZIDO DO ARRANQUE ONIBUS 1113 ANO:1988\1988 MARCA:MERCEDDES	UN	4,00	0,00	0,00	
0494	INDUZIDO DO ARRANQUE ONIBUS 1620 ANO:1995\1995 MARCA:MERCEDDES	UN	4,00	0,00	0,00	
0495	INDUZIDO DO ARRANQUE ONIBUS 1620 ANO:1996\1996 MARCA:MERCEDDES	UN	4,00	0,00	0,00	
0496	INGUINIÇÃO COMPLETA DA SPRINTER ANO 2006/2006 MARCA MERCEDES	UN	4,00	0,00	0,00	
0497	INGUINIÇÃO COMPLETA DO ONIBUS 1620 ANO 1995/1995 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
0498	INTERRUPTOR DE ÓLEO ONIBUS LBB 4568	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
0499	INTERRUPTOR ÓLEO ONIBUS GKL 8468	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
0500	INTERRUPTOR TEMPERATURA ONIBUS LBB 4568	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
0501	JOGO BUCHAS DO COMANDO ONIBUS GVK 4479	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
0502	JOGO BUCHAS DO COMANDO ONIBUS KPB 3925	JOGO	6,00	0,00	0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha

n° _____

0503	JOGO BUCHAS DO COMANDO ONIBUS LBB 4568	JOGO	6,00	0,00	0,00	
0504	JOGO CANALETA DAS PORTAS DIANTEIRAS ONIBUS GVK 4479	JOGO	6,00	0,00	0,00	
0505	JOGO CANALETAS VIDRO SPRINTER HMG 8229	JOGO	8,00	0,00	0,00	
0506	JOGO CASQUILHO FIXO ONIBUS GVK 4479	JOGO	4,00	0,00	0,00	
0507	JOGO CASQUILHO FIXO ONIBUS KPB 3925	JOGO	4,00	0,00	0,00	
0508	JOGO CASQUILHO FIXO ONIBUS LBB 4568	JOGO	4,00	0,00	0,00	
0509	JOGO CASQUILHO MOVEIS ONIBUS GVK 4479	JOGO	4,00	0,00	0,00	
0510	JOGO CASQUILHO MOVEIS ONIBUS KPB 3925	JOGO	4,00	0,00	0,00	
0511	JOGO CASQUILHO MOVEIS ONIBUS LBB 4568	JOGO	4,00	0,00	0,00	
0512	JOGO DE BUCHA DO COMANDO ONIBUS GVQ1643	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
0513	JOGO DE CASQUILHO FIXO ONIBUS GVQ 1643	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
0514	JOGO DE CASQUILHO MOVEIS ONIBUS GVQ 1643	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
0515	JOGO DE JUNTA COMPLETA ONIBUS GVQ 1643	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
0516	JOGO DE JUNTA COMPLETO SPRINTER HMG 8229	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
0517	JOGO DE LONA DIANTEIRA MICRO ONIBUS GVP 9625	JOGO	4,00	0,00	0,00	
0518	JOGO DE LONA TRAZEIRA MICRO ONIBUS GVP 9625	JOGO	4,00	0,00	0,00	
0519	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO DA SPRINTER ANO 2006/2006 MARCA MERCEDES	UNID	10,00	0,00	0,00	
0520	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO DO MICRO ONIBUS IVECO ANO 2011/2012	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0521	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO MICRO ONIBUS VW PLACA-GVP-9625 ANO-2001/2001 MARCA-VW	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
0522	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO DA SPRINTER PLACA-8229 -ANO 2006/2006 MARCA MERCEDES	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0523	JOGO DE PASTILHA DE FREIO TRASEIRO DA SPRINTER PLACA-8229 -ANO 2006/2006 MARCA MERCEDES	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
0524	JOGO DE PASTILHA DE FREIO TRASEIRO DO MICRO ONIBUS IVECO PLACA-HLF-8557 ANO 2011/2012	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha

n° _____

0525	JOGO DE SAPATAS DA DUCATO MINIBUS PLACA HLF9163 ANO 2012/2013	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
0526	JOGO JUNTA MOTOR COMPLETO ONIBUS LBB 4568	JOGO	4,00	0,00	0,00	
0527	JOGO JUNTA MOTOR ONIBUS KPB 3925	JOGO	4,00	0,00	0,00	
0528	JOGO LONA DIANTEIRA ONIBUS GVQ 1643	JOGO	4,00	0,00	0,00	
0529	JOGO LONA DIANTEIRA ONIBUS KPB 3909	JOGO	4,00	0,00	0,00	
0530	JOGO LONA DIANTEIRA ONIBUS KPB 3925	JOGO	4,00	0,00	0,00	
0531	JOGO LONA DIANTEIRA ONIBUS LBB 4568	JOGO	4,00	0,00	0,00	
0532	JOGO LONA DIANTEIRO ONIBUS GVK 4479	JOGO	4,00	0,00	0,00	
0533	JOGO LONA TRAZEIRA MICRO ONIBUS HMM 5784	JOGO	4,00	0,00	0,00	
0534	JOGO LONA TRAZEIRA ONIBUS GVQ 1643	JOGO	4,00	0,00	0,00	
0535	JOGO LONA TRAZEIRA ONIBUS KPB 3909	JOGO	4,00	0,00	0,00	
0536	JOGO LONA TRAZEIRA ONIBUS KPB 3925	JOGO	4,00	0,00	0,00	
0537	JOGO LONA TRAZEIRA ONIBUS LBB 4568	JOGO	4,00	0,00	0,00	
0538	JOGO LONA TRAZEIRO ONIBUS GVK 4479	JOGO	4,00	0,00	0,00	
0539	JOGO PALHETA SPRINTER HMG 8229	JOGO	4,00	0,00	0,00	
0540	JOGO PASTILHA DIANTEIRA MICRO ONIBUS HMM 5784	JOGO	4,00	0,00	0,00	
0541	JOGO PASTILHA DIANTEIRA SPRINTER HMG 8229	JOGO	10,00	0,00	0,00	
0542	JOGO PASTILHA TRAZEIRA SPRINTER HMG 8229	JOGO	4,00	0,00	0,00	
0543	JOGO SAPATA FREIO MICRO ONIBUS HMM 5784	JOGO	4,00	0,00	0,00	
0544	JUMELO DO FECHO DE MOLAS TRAZEIRO E DIANTEIRO DO MICRO ONIBUS 1113 ANO 1988/1988 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
0545	JUMELO DO FECHO DE MOLAS TRAZEIRO E DIANTEIRO DO MICRO ONIBUS 1620 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
0546	JUMELO DO FECHO DE MOLAS TRAZEIRO E DIANTEIRO DO ONIBUS 1721 ANO 2003/2003 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
0547	JUMELO FEICHE DE MOLA ONIBUS KPB 3909	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
0548	JUMELO MOLA TRAZ.VOLARE MICRO-ONIBUS PLACA: HMM5784	UNID	2,00	0,00	0,00	
0549	JUNTA COMPLETA MOTOR KOMBI HMM 8387	JOGO	4,00	0,00	0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha

n° _____

0550	JUNTA COMPLETA MOTOR MICRO ONIBUS HMM 5784	JOGO	4,00	0,00	0,00	
0551	JUNTA MOTOR ONIBUS GKL 8468	JOGO	4,00	0,00	0,00	
0552	KIT EMBUCHAMENTO DIANTEIRO COMPLETO MICRO ONIBUS HLF 8557	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
0553	KIT ARRUELAS PARAFUSOS PORCAS ONIBUS GVK 4479	KIT	4,00	0,00	0,00	
0554	KIT ARRUELAS PARAFUSOS PORCAS ONIBUS KPB 3925	KIT	4,00	0,00	0,00	
0555	KIT ARRUELAS PARAFUSOS PORCAS ONIBUS LBB 4568	KIT	4,00	0,00	0,00	
0556	KIT ARUELAS PARAFUSOS E PORCAS ONIBUS GVQ 1643	Kit(s)	4,00	0,00	0,00	
0557	KIT DA CAIXA DE SATELITE DO MICRO ONIBUS ANO 2001/2001 MARCA V W	UN	2,00	0,00	0,00	
0558	KIT DA CAIXA DE SATELITE DA SPRINTER ANO 2006/2006 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
0559	KIT DA CAIXA DE SATELITE DO MICRO ONIBUS IVECO ANO 2011/2012	UN	2,00	0,00	0,00	
0560	KIT DA CAIXA DE SATELITE DO MICRO ONIBUS VOLARE A6 ANO 2000/2000 MARCA MARCOPOLO	UN	2,00	0,00	0,00	
0561	KIT DA CAIXA DE SATELITE DO ONIBUS 1113 ANO 1988/1988 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
0562	KIT DA CAIXA DE SATELITE DO ONIBUS 1620 ANO 1995/1995 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
0563	KIT DA CAIXA DE SATELITE DO ONIBUS 1721 ANO 2003/2003 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
0564	KIT DE EMBREAGEM DO MICRO ONIBUS ANO 2001/2001 MARCA V W	UN	2,00	0,00	0,00	
0565	KIT DE EMBREAGEM DA SPRINTER MODELO MERCEDES ANO2006/2006	UN	2,00	0,00	0,00	
0566	KIT DE EMBREAGEM DO MICRO ONIBUS ANO 2001/2001 MARCA V W	UN	2,00	0,00	0,00	
0567	KIT DE EMBREAGEM DO MICRO ONIBUS VOLARE A 6 MODELO MARCOPOLO ANO 2000/2000	UN	2,00	0,00	0,00	
0568	KIT DE EMBREAGEM DO ONIBUS 1113 ANO 1988/1988 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
0569	KIT DE EMBREAGEM ONIBUS GVQ 1643	KIT	5,00	0,00	0,00	
0570	KIT EMBREAGEM ONIBUS MERCEDES BENZ KPB-3925	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
0571	KIT EMBREAGEM FILTRO ÓLEO MICRO ONIBUS HMM 5784	Kit(s)	3,00	0,00	0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha

n° _____

0572	KIT EMBREAGEM MB1313 ONIBUS KPB-3909	UNID	2,00	0,00	0,00	
0573	KIT EMBREAGEM MICRO ONIBUS PLACA: HMM5784	UNID	2,00	0,00	0,00	
0574	KIT EMBREAGEM ONIBUS GKL 8468	KIT	3,00	0,00	0,00	
0575	KIT EMBREAGEM ONIBUS GVK 4479	Kit(s)	5,00	0,00	0,00	
0576	KIT EMBREAGEM ONIBUS GVQ 1643	KIT	5,00	0,00	0,00	
0577	KIT EMBREAGEM ONIBUS KPB 3925	KIT	5,00	0,00	0,00	
0578	KIT EMBREAGEM ONIBUS LBB 4568	KIT	5,00	0,00	0,00	
0579	KIT EMBREAGEM ONIBUS MERCEDES BENZ KPB-3925	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
0580	KIT EMBREAGEM VOLARE V6/MOTOR MWM MICRO-ONIBUS PLACA: HMM5784	UNID	2,00	0,00	0,00	
0581	KIT EMBUCHAMENTO DIANTEIRO COMPLETO ONIBUS LBB 4568	Kit(s)	6,00	0,00	0,00	
0582	KIT EMBUCHAMENTO DIANTEIRO MICRO ONIBUS GVP 9625	Kit(s)	4,00	0,00	0,00	
0583	KIT ESTABILIZADOR ONIBUS GVQ 1643	KIT	6,00	0,00	0,00	
0584	KIT ESTABILIZADOR ONIBUS KPB 3909	KIT	16,00	0,00	0,00	
0585	KIT PARAFUSO FORRO DE PORTA KOMBI HMM 8387	KIT	4,00	0,00	0,00	
0586	LAMPADA DE 2 POLO ONIBUS GVK 4479	Unidade(s)	20,00	0,00	0,00	
0587	LAMPADAS DE 1 POLO MICRO ONIBUS VALARES A6 HMM 5784	Unidade(s)	20,00	0,00	0,00	
0588	LAMPADAS DE 1 POLO ONIBUS LBB 4568	Unidade(s)	20,00	0,00	0,00	
0589	LAMPADAS DE 2 POLO MICRO ONIBUS VALARES A6 HMM 5784	Unidade(s)	12,00	0,00	0,00	
0590	LANTERNA DE SETA L.D KOMBI HMM 8387	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
0591	LANTERNA DIANTEIRA ONIBUS GVK 4479	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
0592	LANTERNA INTERNA ONIBUS KPB 3925	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
0593	LANTERNA STA L.D ONIBUS LBB 4568	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
0594	LANTERNA TRAZEIRA LADO ESQUERDO SPRINTER HMG 8229	Unidade(s)	3,00	0,00	0,00	
0595	LANTERNA TRAZEIRA ONIBUS GVK 4479	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
0596	LOCTITE ONIBUS GVK 4479	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
0597	LOCTITE ONIBUS GVQ 1643	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha

n° _____

0598	LONA DE FREIO ONIBUS MERCEDES/ELETRONICO BEMS 1722 ANO 2007 PLACA GVQ 1643	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0599	LONA DE FREIO SPRINT CDI 313 2006 PLACA HMG 8229	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0600	LONA DIANTEIRA ONIBUS GKL 8468	JOGO	6,00	0,00	0,00	
0601	LONA KOMBI HMM 8387	JOGO	6,00	0,00	0,00	
0602	LONA TRAZEIRA ONIBUS GKL 8468	JOGO	6,00	0,00	0,00	
0603	LONA TRAZEIRA MICRO ONIBUS HLF 8557	JOGO	6,00	0,00	0,00	
0604	LUVA DO CARDAN DO ONIBUS KPB3909	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
0605	LUVA DO CARDAN ONIBUS GKL 8468	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
0606	MAÇANETA EXTERNA PORTA L.D. SPRINTER HMG 8229	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
0607	MANETE DE PORTA MICRO ONIBUS IVECO CYT CLASS 2011 PLACA HLF 8557	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
0608	MANETES PORTAS ONIBUS MERCEDES/ELETRONICO BEMS 1722 ANO 2007 PLACA GVQ 1643	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
0609	MANGUEIRA HIDRAULICA ONIBUS GVQ 1643	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
0610	MANGUEIRA HIDRAULICA ONIBUS LBB 4568	Unidade(s)	8,00	0,00	0,00	
0611	MANGUEIRA REFRIGERAÇÃO ONIBUS GVQ 1643	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
0612	MAQUINA DE VIDRO KOMBI HMM 8387	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
0613	MOLA MESTRE DIANTEIRA DO MICRO ONIBUS ANO 2001/2001 MARCA V W	UN	6,00	0,00	0,00	
0614	MOLA MESTRE DO FECHO TRAZEIRO DO MICRO ONIBUS VOLARE A6 ANO 2000/2000 MARCA MARCOPOLO	UN	6,00	0,00	0,00	
0615	MOLA MESTRE DO FECHO TRAZEIRO DO ONIBUS 1113 ANO 1988/1988 MARCA MERCEDES	UN	6,00	0,00	0,00	
0616	MOLA MESTRE DO FECHO TRAZEIRO DO ONIBUS 1620 ANO 1995/1995 MARCA MERCEDES	UN	6,00	0,00	0,00	
0617	MOLA TRAZEIRA FEICHE MOLA MICRO ONIBUS HMM 5784	Unidade(s)	8,00	0,00	0,00	
0618	MOLA TRAZEIRA ONIBUS KPB 3925	Unidade(s)	8,00	0,00	0,00	
0619	MOLA TRAZEIRA ONIBUS LBB 4568	Unidade(s)	8,00	0,00	0,00	
0620	MOLAS TRAZEIRA MICRO ONIBUS GVP 9625	Unidade(s)	8,00	0,00	0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha

n° _____

0621	MOLAS TRAZEIRAS MICRO ONIBUS HLF 8557	Unidade(s)	8,00	0,00	0,00	
0622	MOTOR DE PARTIDA MICRO ONIBUS GVP-9625	Unidade(s)	3,00	0,00	0,00	
0623	MOTOR DE PARTIDA MICRO ONIBUS HLF 8557	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
0624	MOTOR DE PARTIDA ONIBUS GVK 4479	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
0625	MOTOR DE PARTIDA ONIBUS GKL 8468	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
0626	MOTOR DE PARTIDA ONIBUS GVQ 1643	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
0627	MOTOR DE PARTIDA ONIBUS LBB 4568	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
0628	MOTOR DO ELETROVENTILADOR COMPLETO MICRO ONIBUS VALARES A6 HMM 5784	U	4,00	0,00	0,00	
0629	MOTOR ELETRICO PORTA MICRO ONIBUS HMM 5784	Unidade(s)	3,00	0,00	0,00	
0630	MOTOR LIMPADOR MICRO ONIBUS GVP 9625	Unidade(s)	3,00	0,00	0,00	
0631	MOTOR PARTIDA KOMBI HMM 8387	Unidade(s)	3,00	0,00	0,00	
0632	MOTOR PARTIDA ONIBUS KPB 3925	Unidade(s)	3,00	0,00	0,00	
0633	PALHETA KOMBI HMM 8387	JOGO	4,00	0,00	0,00	
0634	PALHETAS DO LIMPADOR ONIBUS MERCEDES/ELETRONICO BEMS 1722 ANO 2007 PLACA GVQ 1643	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0635	PARA CHOQUE DIANTEIRO MICRO ONIBUS IVECO CYT CLASS 2011 PLACA HLF 8557	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
0636	PARA CHOQUE TRASEIRO MICRO ONIBUS IVECO CYT CLASS 2011 PLACA HLF 8557	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
0637	PARABRIZA DO ONIBUS 1620 ANO 1995/1995 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
0638	PARABRIZA DA SPRINTER ANO 2006/2006 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
0639	PARACHOQUE DA SPRINTER ANO 2006/2006 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
0640	PARACHOQUE DO MICRO ONIBUS VOLARE A6 ANO 2000/2000 MARCA MARCOPOLO	UN	2,00	0,00	0,00	
0641	PARAFUSOS CADEIRAS ONIBUS GKL 8468	Unidade(s)	92,00	0,00	0,00	
0642	PARAFUSOS ONIBUS GVK 4479	Unidade(s)	160,00	0,00	0,00	
0643	PARAFUSOS ONIBUS KPB 3909	Unidade(s)	180,00	0,00	0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha

n° _____

0644	PARALAMA MICRO ONIBUS IVECO CYT CLASS 2011 PLACA HLF 8557	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
0645	PASTILHA DIANTEIRA MICRO ONIBUS HLF 8557	JOGO	6,00	0,00	0,00	
0646	PASTILHAS DE FREIO MICRO ONIBUS IVECO CYT CLASS 2011 PLACA HLF 8557	Unidade(s)	8,00	0,00	0,00	
0647	PASTILHAS DE FREIO TRASEIRO/FRENTE SPRINT CDI 313 2006 PLACA HMG 8229	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0648	PINO CENTRO KOMBI HMM 8387	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
0649	PISTA DO RETENTOR ONIBUS GVK 4479	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
0650	PISTA DO RETENTOR ONIBUS KPB 3925	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
0651	PISTA DO RETENTOR ONIBUS LBB 4568	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
0652	PISTAO RODA ONIBUS GVK 4479	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
0653	PISTÕES C/ANEIS PINO E TRAVAS ONIBUS KPB 3925	Unidade(s)	12,00	0,00	0,00	
0654	PISTÕES C/ANEIS PINO E TRAVAS ONIBUS LBB 4568	Unidade(s)	12,00	0,00	0,00	
0655	PISTÕES C/ANEIS PINOS E TRAVAS ONIBUS GVK 4479	Unidade(s)	12,00	0,00	0,00	
0656	PISTOES COM ANEIS PINOS E TRAVAS ONIBUS GVQ 1643	Unidade(s)	12,00	0,00	0,00	
0657	PISTOM DA PORTA ONIBUS MERCEDES/ELETRONICO BEMS 1722 ANO 2007 PLACA GVQ 1643	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
0658	PIVOR MICRO ONIBUS HLF 8557	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
0659	PLACA CX FUSIVEL ONIBUS GVK 4479	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
0660	PLACA FUSIVEL COMPLETA ONIBUS LBB 4568	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
0661	POLIAS CORREIAS ALTERNADOR SPRINTER HMG 8229	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
0662	PONTA E LUVA TRANSMISSAO ONIBUS KPB 3909	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
0663	PONTEIRA DA DIREÇÃO DA SPRINTER ANO 2006/2006 MARCA MERCEDES BENZ	UN	2,00	0,00	0,00	
0664	PONTEIRA DA DIREÇÃO DO ONIBUS 1620 ANO 1995/1995 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
0665	PONTEIRA DE DIREÇÃO DO ONIBUS 1113 ANO 1988/1988 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha

n° _____

0666	PONTEIRA DIREÇÃO KOMBI HMM 8387	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
0667	PONTEIRA DIREÇÃO MICRO ONIBUS HLF 8557	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
0668	PONTEIRA DO ESTABILIZADOR DO MICRO ONIBUS IVECO ANO 2011/2012	UN	2,00	0,00	0,00	
0669	PONTEIRA DO SETOR DA CAIXA DE DIREÇÃO MICRO ONIBUS VOLARE ANO:2000\2000 MARCA:MARCOPOLO	UN	2,00	0,00	0,00	
0670	PONTEIRA DO SETOR DA CAIXA DE DIREÇÃO ONIBUS 1620 ANO:1995\1995 MARCA:MERCEDDES	UN	4,00	0,00	0,00	
0671	PONTEIRA DO SETOR DA CAIXA DE DIREÇÃO ONIBUS 1620 ANO:1996\1996 MARCA:MERCDES	UN	4,00	0,00	0,00	
0672	PONTEIRA DO SETOR DA CAIXA DE DIREÇÃO ONIBUS 1721 ANO:2003\2003 MARCA:MERCEDDES	UN	4,00	0,00	0,00	
0673	PONTEIRA P/CHOQUE TRAZEIRO ONIBUS KPB 3909	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
0674	PONTEIRA P/CHOQUE TRAZEIRO ONIBUS KPB 3925	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
0675	PONTEIRO DIREÇÃO ONIBUS GKL 8468	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
0676	PULIA DA BOMBA DE AGUA DA SPRINTER ANO 2006/2006 MARCA MERCEDES	UN	4,00	0,00	0,00	
0677	PULIA DA BOMBA DE AGUA DO MICRO ONIBUS IVECO ANO 2011/2012	UN	4,00	0,00	0,00	
0678	PULIA DA BOMBA DE DIREÇÃO DA SPRINTER ANO 2006/2006 MARCA MERCEDES	UN	4,00	0,00	0,00	
0679	PULIA DA BOMBA DE DIREÇÃO DO MICRO ONIBUS IVECO ANO2011/2012	UN	4,00	0,00	0,00	
0680	PULIA DA BOMBA HIDRAULICA ONIBUS KPB 3909	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
0681	PULIA DO DO MOTOR DA SPRINTER ANO 2006/2006 MARCA MERCEDES	UN	4,00	0,00	0,00	
0682	PULIA DO MOTOR 366 DO ONIBUS 1113 ANO 1988/1988 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
0683	PULIA DO MOTOR 366 DO ONIBUS 1620 ANO 1995/1995 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
0684	PULIA DO MOTOR 366 DO ONIBUS 1721 ANO 2003/2003 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
0685	PULIA DO MOTOR DO MICRO ONIBUS VOLARE A6 ANO 2000/2000 MARCA MARCOPOLO	UN	2,00	0,00	0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha

n° _____

0686	PUXADOR PORTA L.D KOMBI HMM 8387	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
0687	RADIADOR DE AGUA DO ONIBUS 1113 ANO 1988/1988 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
0688	RADIADOR DE AGUA DO MICRO PAS /ONIBUS ANO 2011/2012 MARCA FIAT	UN	2,00	0,00	0,00	
0689	RADIADOR DE AGUA DA SPRINTER ANO 2006/2006 MARCA FIAT	UN	2,00	0,00	0,00	
0690	RADIADOR MICRO ONIBUS GVP 9625	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
0691	RADIADOR MICRO ONIBUS HLF 8557	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
0692	RADIADOR MICRO ONIBUS HMM 5784	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
0693	RADIADOR ONIBUS GKL-8468	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
0694	RADIADOR ONIBUS GVK 4479	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
0695	RADIADOR ONIBUS GVQ 1643	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
0696	RADIADOR ONIBUS KPB 3909	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
0697	RADIADOR ONIBUS LBB 4568	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
0698	REDENTOR CUBO DE RODA ONIBUS MERCEDES/ELETRONICO BEMS 1722 ANO 2007 PLACA GVQ 1643	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0699	REDENTORES CUBO RODA MICRO ONIBUS IVECO CYT CLASS 2011 PLACA HLF 8557	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0700	REGULADOR DE PRESSAO DE VALVULA DESCARGA MICRO ONIBUS GVP 9625	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
0701	REPARO ALAVANCA SPRINTER HMG 8229	Unidade(s)	3,00	0,00	0,00	
0702	REPARO ALAVANCA ONIBUS GKL 8468	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
0703	REPARO DA BOMBA HIDRAULICA ONIBUS KPB 3909	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
0704	REPARO DO COMPRESSOR AR MOTOR ONIBUS LBB 4568	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
0705	RESERVATORIO ÁGUA BEHR SPRINTER HMG 8229	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
0706	RETENTOR DE VALVULAS ONIBUS GVQ 1643	Unidade(s)	24,00	0,00	0,00	
0707	RETENTOR TRAZEIRO CAIXA ONIBUS GVK 4479	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha

n° _____

0708	RETROVISOR ESQUERDO SPRINTER HMG 8229	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
0709	RETROVISOR INTERNO ONIBUS GVK 4479	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
0710	ROCTITE ONIBUS KPB 3925	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
0711	RODA DIANTEIRA ONIBUS KPB 3909	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
0712	ROLAMENTO CARDAM ONIBUS LBB 4568	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
0713	ROLAMENTO CARDAN CENTRAL ONIBUS KPB 3909	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
0714	ROLAMENTO CARDAN MICRO ONIBUS HLF 8557	Unidade(s)	8,00	0,00	0,00	
0715	ROLAMENTO CENTRO MICRO ONIBUS IVECO CYT CLASS 2011 PLACA HLF 8557	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
0716	ROLAMENTO CENTRO ONIBUS KPB 3909	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
0717	ROLAMENTO CENTRO ONIBUS MERCEDES/ELETRONICO BEMS 1722 ANO 2007 PLACA GVQ 1643	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0718	ROLAMENTO DE CENTRO SPRINT CDI 313 2006 PLACA HMG 8229	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0719	ROLAMENTOS DIANTEIROS RODAS MICRO ONIBUS IVECO CYT CLASS 2011 PLACA HLF 8557	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
0720	ROLAMENTOS DIANTEIROS RODAS ONIBUS MERCEDES/ELETRONICO BEMS 1722 ANO 2007 PLACA GVQ 1643	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0721	ROLAMENTOS DIANTEIROS RODAS SPRINT CDI 313 2006 PLACA HMG 8229	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0722	SAPATA DE FREIO DE MÃO SPRINT CDI 313 2006 PLACA HMG 8229	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
0723	SAPATA DE FREIO ESTACIONAMENTO SPRINTER 313	UNID	2,00	0,00	0,00	
0724	SAPATA FREIO MAO SPRINTER HMG 8229	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
0725	SAPATA FREIO MICRO ONIBUS HLF 8557	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
0726	SAPATA FREIO SPRINTER 313 CDI MERCEDES BENZ HMG-8229	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
0727	SAPATAS FREIO MAO LONA DE FREIO MICRO ONIBUS IVECO CYT CLASS 2011 PLACA HLF 8557	Unidade(s)	8,00	0,00	0,00	
0728	SECADOR AR ONIBUS GVQ 1643	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
0729	SEDE VALVULAS ONIBUS LBB 4568	Unidade(s)	12,00	0,00	0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha

n° _____

0730	SEMI EIXO DO DIFERENCIAL DA SPRINTER ANO 2006/2006 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
0731	SEMI EIXO DO DIFERENCIAL DO MICRO ONIBUS ANO 2001/2001 MARCA V W	UN	2,00	0,00	0,00	
0732	SEMI EIXO DO DIFERENCIAL DO MICRO ONIBUS IVECO ANO 2011/2012	UN	2,00	0,00	0,00	
0733	SEMI EIXO DO DIFERENCIAL DO MICRO ONIBUS VOLARE A6 ANO 2000/2000 MARCA MARCOPOLO	UN	2,00	0,00	0,00	
0734	SEMI EIXO DO ONIBUS 1113 ANO 1988/1988 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
0735	SEMI EIXO DO ONIBUS 1620 ANO 1995/1995 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
0736	SEMI EIXO DO ONIBUS 1721 ANO 2003/2003 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
0737	SEMIEIXOS MICRO ONIBUS IVECO CYT CLASS 2011 PLACA HLF 8557	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
0738	SEMIEIXOS ONIBUS MERCEDES/ELETRONICO BEMS 1722 ANO 2007 PLACA GVQ 1643	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
0739	SERPENTINA MICRO ONIBUS HLF 8557	Unidade(s)	3,00	0,00	0,00	
0740	SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA	horas	400,00	0,00	0,00	
0741	SERVIÇO DE MECANICA	horas	700,00	0,00	0,00	
0742	SERVIÇO ELETRICO	horas	400,00	0,00	0,00	
0743	SERVO DE EMBREAGEM SPRINT CDI 313 2006 PLACA HMG 8229	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
0744	SETA DIREITA /ESQUERDA MICRO ONIBUS IVECO CYT CLASS 2011 PLACA HLF 8557	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
0745	SETOR DA DIREÇÃO DA SPRINTER ANO 2006/2006 MARCA MERCEDES BENZ	UN	2,00	0,00	0,00	
0746	SETOR DA DIREÇÃO DO MICRO ONIBUS ANO 2001/2001 MARCA V W	UN	2,00	0,00	0,00	
0747	SETOR DA DIREÇÃO HIDRAULICO DO MICRO ONIBUS VOLARE A6 MARCA MARCOPOLO	UN	2,00	0,00	0,00	
0748	SETOR DE DIREÇÃO ONIBUS LBB 4568	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
0749	SISTEMA DE INJEÇÃO DA SPRINTER ANO 2006/2006 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
0750	SISTEMA DE INJEÇÃO DO MICRO ONIBUS IVECO ANO 2011/2012	UN	2,00	0,00	0,00	
0751	SUPORTE DA ESCOVA DO ARRANQUE DA SPRINTER ANO 2006/2006 MARCA:MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
0752	SUPORTE DA ESCOVA DO ARRANQUE DO ONIBUS 1113 ANO 1988/1988 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha

n° _____

0753	SUPORTE DA ESCOVA DO ARRANQUE DO ONIBUS 1620 ANO 1995/1995 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
0754	SUPORTE DA ESCOVA DO ARRANQUE DO ONIBUS 1721 ANO 2003/2003 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
0755	SUPORTE DA ESCOVA DO ARRANQUE MICRO ONIBUS ANO:2001\2001 MARCA:VW	UN	4,00	0,00	0,00	
0756	SUPORTE DA ESCOVA DO ARRANQUE MICRO ONIBUS VOLARE ANO:2000\2000 MARCA:MARCOPOLO	UN	4,00	0,00	0,00	
0757	SUPORTE DA ESCOVA DO ARRANQUE MICRO\PAS\ONIBUS ANO:2011\2012 MARCA:IVECO	UN	4,00	0,00	0,00	
0758	SUPORTE DO MOTOR E CAIXA DO MICRO ONIBUS ANO 2001/2001 MARCA V W	UN	4,00	0,00	0,00	
0759	SUPORTE DO MOTOR E CAIXA DO MICRO ONIBUS VOLARE A6 ANO 2000/2000 MARCA MARCOPOLO	UN	4,00	0,00	0,00	
0760	SUPORTE DO MOTOR E CAIXA DA SPRINTER ANO 2006/2006 MARCA /MERCEDES	UN	4,00	0,00	0,00	
0761	SUPORTE DO MOTOR E CAIXA DO MICRO /PAS/ONIBUS ANO 2011/2012 MARCA IVECO	UN	4,00	0,00	0,00	
0762	SUPORTE DO MOTOR E CAIXA DO ONIBUS 1113 ANO 1988/1988 MARCA MERCEDES	UN	4,00	0,00	0,00	
0763	SUPORTE DO MOTOR E CAIXA DO ONIBUS 1620 ANO 1995/1995 MARCA MERCEDES	UN	4,00	0,00	0,00	
0764	SUPORTE DO MOTOR E CAIXA DO ONIBUS 1721 ANO 2003/2003 MARCA MERCEDES	UN	4,00	0,00	0,00	
0765	TACOGRAFO ONIBUS GVQ 1643	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
0766	TAGOGRAFO MICRO ONIBUS HLF 8557	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
0767	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO DO MICRO ONIBUS ANO 2001/2001 MARCA V W	UN	6,00	0,00	0,00	
0768	TAMBOR DE FREIO TRAZEIRO DO MICRO ONIBUS ANO 2001/2001 MARCA V W	UN	6,00	0,00	0,00	
0769	TAMBOR DE FREIO TRAZEIRO MICRO ONIBUS GVP 9625	Unidade(s)	8,00	0,00	0,00	
0770	TAMBOR DE FREIO TRAZEIRO MICRO ONIBUS HLF 8557	Unidade(s)	8,00	0,00	0,00	
0771	TAMBOR DE FREIO TRAZEIRO MICRO ONIBUS VALARES A6 HMM 5784	Unidade(s)	8,00	0,00	0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha

n° _____

0772	TAMBOR DE FREIO TRAZEIRO ONIBUSKPB 3925	Unidade(s)	8,00	0,00	0,00	
0773	TAMBOR FREIO DE MAO KOMBI HMM 8387	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
0774	TAMBOR FREIO TRAZ.ONIBUS GVK-4479	UNID	4,00	0,00	0,00	
0775	TAMBOR FREIO TRAZEIRO MICRO ONIBUS HLF 8557	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0776	TAMBOR FREIO TRAZEIRO SPRINTER HMG 8229	Unidade(s)	8,00	0,00	0,00	
0777	TAMBOR TRAZEIRO KOMBI HMM 8387	Unidade(s)	8,00	0,00	0,00	
0778	TAMBORES DE FREIO DO MICRO ONIBUS VOLARE A6 ANO 2000/2000 MARCA MARCOPOLO	UN	4,00	0,00	0,00	
0779	TAMBORES DE FREIO TRAZEIRO DO ONIBUS 1113 ANO 1988/1988 MARCA MERCEDES	UN	4,00	0,00	0,00	
0780	TAMBORES DE FREIO TRAZEIRO DO ONIBUS 1620 ANO 1995/1995 MARCA MERCEDES	UN	4,00	0,00	0,00	
0781	TANQUE COMBUSTIVEL ONIBUS MERCEDES BENZ KPB-3925	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
0782	TANQUE DE COMB.ONIBUS MERCEDES BENZ LBB-4568	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
0783	TANQUE DE COMBUSTIVEL DA SPRINTER ANO 2006/2006 MARCA FIAT	UN	2,00	0,00	0,00	
0784	TANQUE DE COMBUSTIVEL DA SPRINTER ANO 2006/2006 MARCA FIAT	UNID	2,00	0,00	0,00	
0785	TANQUE DE COMBUSTIVEL DO MICRO ONIBUS ANO 2001/2001 MARCA V W	UN	2,00	0,00	0,00	
0786	TANQUE DE COMBUSTIVEL DO MICRO ONIBUS ANO 2001/2001 MARCA V W	UN	2,00	0,00	0,00	
0787	TANQUE DE COMBUSTIVEL DO MICRO ONIBUS IVECO ANO 2011/2012	UN	2,00	0,00	0,00	
0788	TANQUE DE COMBUSTIVEL DO MICRO ONIBUS VOLARE A6 ANO 2000/2000 MARCA MARCOPOLO	UN	2,00	0,00	0,00	
0789	TANQUE DE COMBUSTIVEL ONIBUS GKL 8468	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
0790	TENSOR CORREIA DENTADA DO ROLAMENTO DA BARRA DO FIAT /DUCATO MINIBUS PLACA :HLF-9163 ANO-2012 MARCA-FIAT	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
0791	TIRANTE DA BARRA ESTABILIZADORA ONIBUS KPB 3925	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
0792	TRABURADOR DO MICRO ONIBUS VOLARE A6 ANO2000/2000 MARCA MARCOPOLO	UN	2,00	0,00	0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha

n° _____

0793	TRANCA DA PORTA DO MICRO /PAS / ONIBUS ANO 2011/2012 MARCA IVECO	UN	4,00	0,00	0,00	
0794	TRANCA DA PORTA DA SPRINTER ANO 2006/2006 MARCA MERCEDES	UN	4,00	0,00	0,00	
0795	TRANCA DA PORTA DO MICRO ONIBUS VOLARE A6 ANO 2000/2000 MARCA MARCOPOLO	UN	2,00	0,00	0,00	
0796	TRANCA DA PORTA DO MICRO/PAS/ONIBUS ANO 2011/2012 MARCA IVECO	UNID	2,00	0,00	0,00	
0797	TRANCA PORTA DIANT.DIREITO SPRINTER PLACA HMG8229	UNID	2,00	0,00	0,00	
0798	TURBINA SPRINTER HMG 8229	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
0799	TURBINA DA SPRINTER ANO 2006/2006 MARCA MERCEDES	UN	2,00	0,00	0,00	
0800	TURBINA DO MICRO ONIBUS ANO 2001/2001 MARCA V W	UN	2,00	0,00	0,00	
0801	TURBINA DO MICRO ONIBUS IVECO ANO 2011/2012	UN	2,00	0,00	0,00	
0802	TURBINA DO MICRO ONIBUS VOLARE A6 ANO 2000/2000 MARCA MARCOPOLO	UN	2,00	0,00	0,00	
0803	TURBINA ONIBUS GVK 4479	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
0804	TURBINA ONIBUS KPB 3925	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
0805	TURBINA ONIBUS LBB 4568	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
0806	TURBINA ONIBUS PLACA GVP9625	UNID	2,00	0,00	0,00	
0807	TURBINAS MICRO ONIBUS IVECO CYT CLASS 2011 PLACA HLF 8557	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
0808	TURBINAS ONIBUS MERCEDES/ELETRONICO BEMS 1722 ANO 2007 PLACA GVQ 1643	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
0809	TURBINAS SPRINT CDI 313 2006 PLACA HMG 8229	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
0810	VALVULA DA SAIDA DO COMPRESSOR DO ONIBUS 1113 ANO 1988/1988 MARCA MERCEDES	UN	4,00	0,00	0,00	
0811	VALVULA DO CABEÇOTE ESCAP/ADIMICAO DO MICRO/PAS/ONIBUS ANO 2011/2012 MARCA IVECO	UN	4,00	0,00	0,00	
0812	VALVULA ALIVIO DE ÓLEO ONIBUS LBB 4568	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0813	VALVULA AR REGULADORES PRESSÃO ONIBUS LBB 4568	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0814	VALVULA BIDIRICIONAL ONIBUS MERCEDES/ELETRONICO BEMS 1722 ANO 2007 PLACA GVQ 1643	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha

n° _____

0815	VALVULA CABEÇOTE ESCAP/ADIMIÇÃO DO ONIBUS 1620 ANO 1995/1995 MARCA MERCEDES	UN	4,00	0,00	0,00	
0816	VALVULA COMPRESSOR DE AR MICRO ONIBUS IVECO CYT CLASS 2011 PLACA HLF 8557	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
0817	VALVULA COMPRESSOR DE AR ONIBUS MERCEDES/ELETRONICO BEMS 1722 ANO 2007 PLACA GVQ 1643	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
0818	VALVULA D EESCAPE ONIBUS MERCEDES BENZ LBB-4568	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
0819	VALVULA DA MANETE DE FREIO DO MICRO ONIBUS ANO 2001/2001 MARCA V W	UN	4,00	0,00	0,00	
0820	VALVULA DA SAIDA DA CUICA TRAZEIRA DO ONIBUS 1113 ANO 1988/1988 MARCA MERCEDES	UN	4,00	0,00	0,00	
0821	VALVULA DA SAIDA DA CUICA TRAZEIRA DO ONIBUS 1620 ANO 1995/1995 MARCA MERCEDES	UN	4,00	0,00	0,00	
0822	VALVULA DA SAIDA DA CUICA TRAZEIRA DO ONIBUS 1721 ANO 2003/2003 MARCA MERCEDES	UN	4,00	0,00	0,00	
0823	VALVULA DA SAIDA DO COMPRESSOR DE AR DO MICRO ONIBUS ANO 2001/2001 MARCA V W	UN	4,00	0,00	0,00	
0824	VALVULA DA SAIDA DO COMPRESSOR DO ONIBUS 1721 ANO 2003/2003 MARCA MERCEDES	UN	4,00	0,00	0,00	
0825	VALVULA DE 04 SAIDA DO MICRO ONIBUS ANO 2001/2001 MARCA V W	UN	4,00	0,00	0,00	
0826	VALVULA DE 04 SAIDA DO ONIBUS 1620 ANO 1995/1995 MARCA MERCEDES	UN	4,00	0,00	0,00	
0827	VALVULA DE 04 SAIDA DO ONIBUS 1721 ANO 2003/2003 MARCA MERCEDES	UN	4,00	0,00	0,00	
0828	VALVULA DE ABRIR PORTA ONIBUS 1620	UNID	4,00	0,00	0,00	
0829	VALVULA DE ADMISSAO ONIBUS MERCEDES BENZ LBB-4568	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
0830	VALVULA DE AR MICRO ONIBUS GVP 9625	Unidade(s)	10,00	0,00	0,00	
0831	VALVULA DE AR MICRO ONIBUS HMM 5784	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
0832	VALVULA DE AR ONIBUS GVQ 1643	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
0833	VALVULA DE AR ONIBUS KPB 3909	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
0834	VALVULA DE AR ONIBUS KPB 3925	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
0835	VALVULA DE FREIO ONIBUS GVK 4479	Unidade(s)	8,00	0,00	0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha

n° _____

0836	VALVULA DE FREIO ONIBUS GVQ 1643	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
0837	VALVULA DE FREIO ONIBUS KPB 3909	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
0838	VALVULA DE FREIO ONIBUS KPB 3925	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
0839	VALVULA DE FREIOS 4 SAIDA MICRO ONIBUS HMM 5784	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
0840	VALVULA DE MANETE FREIO DE MÃO MICRO ONIBUS IVECO CYT CLASS 2011 PLACA HLF 8557	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
0841	VALVULA DE PEDAL DE FREIO ONIBUS GVK 4479	Unidade(s)	8,00	0,00	0,00	
0842	VALVULA DE PEDAL MICRO ONIBUS IVECO CYT CLASS 2011 PLACA HLF 8557	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
0843	VALVULA DE PEDAL ONIBUS MERCEDES/ELETRONICO BEMS 1722 ANO 2007 PLACA GVQ 1643	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
0844	VALVULA DO CABEÇOTE ESCAP/ADIMÇÃO DO MICRO ONIBUS ANO 2000/2000 MARCA VOLARE A6	UN	4,00	0,00	0,00	
0845	VALVULA DO SISTEMA DE FREIO TRASEIRA COM 03 SAIDA DA SPRINTE ANO 2006/2006 MARCA MERCEDES	UN	4,00	0,00	0,00	
0846	VALVULA DO SISTEMA DE FREIO TRAZEIRA COM 03 SAIDA DO MICRO ONIBUS IVECO	UN	4,00	0,00	0,00	
0847	VALVULA FREIO ONIBUS LBB 4568	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
0848	VALVULA MANETE FREIO MÃO ONIBUS MERCEDES/ELETRONICO BEMS 1722 ANO 2007 PLACA GVQ 1643	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
0849	VALVULA RELE QUATRO CIRCUITO MICRO ONIBUS IVECO CYT CLASS 2011 PLACA HLF 8557	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
0850	VALVULA SEIS VIAS MICRO ONIBUS IVECO CYT CLASS 2011 PLACA HLF 8557	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
0851	VALVULA SEIS VIAS ONIBUS MERCEDES/ELETRONICO BEMS 1722 ANO 2007 PLACA GVQ 1643	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
0852	VALVULAS BIDICIONAL MICRO ONIBUS IVECO CYT CLASS 2011 PLACA HLF 8557	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
0853	VALVULAS DE AR ONIBUS GKL 8468	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
0854	VALVULAS DE FREIO ONIBUS GKL 8468	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha

n° _____

0855	VALVULAS REGULADOR DE PRESÃO MICRO ONIBUS IVECO CYT CLASS 2011 PLACA HLF 8557	Unidade(s)	2,00	0,00	0,00	
0856	VALVULAS REGULADOR DE PRESÃO ONIBUS MERCEDES/ELETRONICO BEMS 1722 ANO 2007 PLACA GVQ 1643	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
0857	VALVULAS RELE QUATRO CIRCUITO ONIBUS MERCEDES/ELETRONICO BEMS 1722 ANO 2007 PLACA GVQ 1643	Unidade(s)	4,00	0,00	0,00	
0858	VELA IGNIÇÃO KOMBI HMM 8387	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
0859	VIDRO INFERIOR DIANTEIRO ONIBUS GVK 4479	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	
0860	VIDRO JANELA GRANDE SPRINTER HMG 8229	Unidade(s)	8,00	0,00	0,00	
0861	VIDRO JANELA MOVEL 55X68 ONIBUS GVK-4479	UNID	2,00	0,00	0,00	
0862	VIDRO JANELA PEQUENA SPRINTER HMG 8229	Unidade(s)	6,00	0,00	0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha

n° _____

ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 046/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 033/2019

RAZÃO SOCIAL/NOME: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____ CIDADE: _____

CEP: _____ TELEFONE: _____

DADOS BANCARIOS (preenchimento não obrigatório):

BANCO: _____ AGENCIA: _____ CONTA: _____

NOME DO SIGNATÁRIO (para assinatura do contrato): _____

CPF: _____ IDENTIDADE: _____ ESTADO _____

CIVIL: _____

ENDEREÇO: _____

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total	Marca
				R\$	R\$	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$.....(.....)

OBSERVAÇÕES:.....

Declaramos, que em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita entrega dos produtos, inclusive as despesas com mão de obra especializada ou não, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortúnica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências e determinações do Edital; enfim, tudo o que for necessário para a entrega parcial e ou total dos materiais bem como da prestação de serviços, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Município.

Declaramos igualmente, que:

- Temos pleno conhecimento dos materiais/serviços a serem entregues/prestados;
- Recebemos do Município de Serra Azul de Minas /MG todas as informações necessárias a elaboração da nossa proposta;
- Estamos cientes dos critérios de pagamento especificados no edital, com eles concordamos plenamente;
- Obrigamo-nos, ainda, caso nos seja adjudicado o objeto, a assinar o contrato/Ata dentro do prazo estabelecido, contada da data de notificação do Município de Serra Azul de Minas/MG bem como atender a todas as condições prévias a sua assinatura, sob pena das sanções cabíveis;

Declaramos ainda que esta proposta tem o prazo de validade mínima de 60(sessenta) dias.

DATA: _____ / _____ / _____

NOME
Representante Legal da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha

nº _____

ANEXO III – MODELO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2019
PREGÃO PRESENCIAL 033/2019

Mediante o presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas, na modalidade Pregão, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

....., de de

Assinatura do Dirigente da Empresa
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha

nº _____

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2019

PREGÃO PRESENCIAL 033/2019

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas

A/C Pregoeira

Referência: Pregão Presencial 33/2019

Prezada Senhora,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (**qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa, RG**), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 033/2019 objetivando o Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que cumpre plenamente os requisitos de habilitação **conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2003.**

Atenciosamente.

NOME

Representante Legal da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha

n° _____

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2019

PREGÃO PRESENCIAL 033/2019

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas –MG.

A/C Pregoeira

Referência: Pregão Presencial 033/2019

Prezada Senhora,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (**qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa, RG**), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 033/2019, objetivando o Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que os preços apresentados e os lances que vier a formular não são preços inexequíveis ou superfaturados estando em consonância com o mercado.

Atenciosamente.

NOME

Representante Legal da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha

n° _____

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas -MG

A/C Pregoeira

Referência: Pregão Presencial 033/2019

Prezado Senhora,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (*qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa*), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 033/2019 e no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(*Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva*)

Atenciosamente,

NOME
Representante legal da empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha

nº _____

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão Presencial 033/2019

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio do seu representante legal, Sr(a)., CPF nº, Carteira de Identidade nº, declara, para fins de participação na Licitação acima, sob as penas da lei, que é considerada:

- () Microempresa, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;
- () Empresa de pequeno porte, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Caso seja declarada vencedora do certame, promoveremos a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal.

Obs. Anexar esta documentação junto com os documentos de Credenciamento, para efeitos de se beneficiar do regime diferenciado previsto na Lei 123/2006.

_____, de de 2019.

Assinatura do Diretor, Sócio-Gerente ou equivalente.
Carimbo/identificação da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha

n° _____

ANEXO VIII - R E C I B O

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019

NOME/RAZÃO SOCIAL:.....

CPF/CNPJ Nº:.....

ENDEREÇO:.....

CIDADE:TELEFONE:

PESSOA PARA CONTATO:.....

Senhor licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas -MG e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas -MG, por meio do fax: (38) 3547-1222 e trazer o original no dia da abertura do certame que deverá ser apresentado ao Pregoeiro juntamente com o seu credenciamento.

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas -MG da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Serra Azul de Minas -MG, de.....de 2019.

Assinatura e/ou carimbo do CNPJ



ANEXO IX– MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/ 2019

PROCESSO Nº 46/2019

PREGÃO PRESENCIAL DE RP Nº 33/2019

O Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o nº 18.303.230/0001-95 com sede na Av Geraldo Gomes de Brito, Nº 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Leonardo do Carmo Coelho portador da CI nº..... e inscrito no CPF sob o nº....., residente e domiciliado neste município, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 005/2017, que regulamenta o SRP, e demais disposições legais aplicáveis, resolve **registrar os preços** apresentado pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situada na _____, nº _____, Bairro _____, ____/____, a seguir denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, neste ato representada por seu _____, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, ____/____ e inscrito no CPF sob o nº _____, _____ classificada em ____ lugar, no Processo Licitatório nº 46/2019, na modalidade Pregão Presencial nº33/2019, do tipo menor preço, em regime de empreitada por preços unitários, nos termos das cláusulas e condições que seguem:

I – OBJETO

1.1. Constitui o presente objeto o Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS.

1.2 – Deverão ser respeitadas as especificações e condições de fornecimento contidas no Edital que precedeu a esta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.

II – DO GERENCIAMENTO DA ATA

2.1. O gerenciamento desta Ata caberá a Secretaria Municipal de transportes por meio do Setor de Compras, que juntamente com o responsável ou pessoa indicada pela secretaria solicitante dos produtos que efetuará o recebimento e a conferência quanto a sua correta especificação.

2.2. A presente contratação será fiscalizada e gerenciada em especial pelo Setor de Compras vinculado a Secretaria Municipal de transportes, assim como as demais Secretarias municipais que requisitarem os produtos e/ou serviços.

III - DA AQUISICAO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As solicitações decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento ou documento equivalente para licitante vencedora pela Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas –MG, através do setor ou secretaria requerente.

3.2. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta da dotação orçamentárias do presente exercício e do exercício seguinte sendo aquelas descritas nas Autorizações de Fornecimento.

IV – DOS PREÇOS

4.1. Os preços a serem pagos à Detentora, serão conforme a classificação do Pregão Presencial que a antecedeu, sendo que serão os vigentes na data da “Requisição/Pedido”, independentemente da data de entrega dos produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha

n° _____

4.2. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela entrega dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços.

4.2.1. Os produtos com seus respectivos valores registrados integram a presente Ata de Registro de Preços em seu anexo ÚNICO.

4.3. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento dos materiais e/ou prestação de serviços objeto desta Ata de Registro de Preços, incluído frete até os locais a serem designados pelo Município.

V - REAJUSTES/REVISÕES DOS PREÇOS

5.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando *álea* econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Município de Serra Azul de Minas -MG para a justa remuneração dos materiais e/ou prestação de serviços, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

5.3. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição e de serviços) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

5.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Serra Azul de Minas -MG, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

5.5. Fica facultado ao Município de Serra Azul de Minas -MG, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

5.6. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Município de Serra Azul de Minas -MG, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do recebimento do pedido de reajuste.

5.6.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.6.2. Após a autorização de reajuste pelo município, será lavrado termo Aditivo com os novos preços a serem praticados.

VI - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

VII - DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA/EXECUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha

n° _____

7.1. As aquisições decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento para licitante vencedora pela Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas –MG, através do setor ou secretaria requerente.

7.2. A empresa contratada deverá entregar os materiais/produtos, e/ou prestar os serviços, nas condições e especificações constantes no Edital em especial o Termo de Referência e na Proposta Vencedora.

7.2.1. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante na AE (Autorização de Empenho) Nota de Empenho e/ou AF (Autorização de Fornecimento), prevalecerá, sempre, a descrição do edital.

7.3. Recebida a Autorização de Fornecimento a contratada/detentora deverá entregar os produtos em um prazo máximo de 05 (cinco) dias. Sendo o pedido realizado de acordo com a demanda da Secretaria/setor solicitante.

7.4. Todos os produtos devem estar em perfeitas condições de consumo e com data de fabricação o mais próximo possível da data de entrega, garantindo assim que a CONTRATANTE disponha de um prazo de utilização extenso.

7.6. O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

7.7. Os peças e acessórios deverão ser entregues nos locais indicados sem custo de frete para o Município

7.8. No fornecimento dos produtos licitados, a Contratada/Detentora deverá manter-se em dia com todas as normas que regulam a atividade, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis.

7.9. Todas as peças, acessórios e serviços serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pela Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas -MG, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.

7.10. A Contratada/Detentora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação.

7.10.1. No momento da entrega as peças, acessórios ou serviços que apresentarem qualquer imperfeição ou estar em desacordo com o solicitado deverá ser substituído ou refeito no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da comunicação feita pelo setor requisitante.

7.11 - Corre por conta da detentora qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

VIII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias a contar da data final do período de adimplimento de cada parcela, ou do objeto do contrato, em caso de entrega única.

§ 1° - O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal de venda e dar-se-á em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto contratado e a apresentação das respectivas notas fiscais.

§ 2° - Os preços poderão ser corrigidos a cada trimestre, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

§ 3° - Em caso do proponente não enviar nova tabela a cada trimestre, fica tendo validade à tabela anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha

n° _____

§ 4º A existência deste certame não obriga a Administração a adquirir todas as mercadorias objeto dessa contratação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao contratado do registro preferência em igualdade de condições.

8.2. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a seguinte documentação:

8.3.1. Cópia da requisição do fornecimento do material e/ou serviço;

8.3.2. 1ª via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal - Fatura;

8.3.3. Fatura, no caso de Nota Fiscal;

8.3.4. Cópia reprográfica da Nota de Empenho;

8.3.5. Na hipótese de existir nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos.

8.4. Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, o licitante deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.5. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.6 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais e/ou serviços.

8.7 - Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

IX - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/DETENTORA

9.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.

9.2. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

9.3. Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela Contratante, bem como pelo seu descarregamento e acondicionamento;

9.4. Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 48 (quarenta e oito), antes do prazo previsto para a entrega;

9.5. Arcar com todos os ônus necessários a completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes.

9.6. Permitir o acesso à documentos necessários e pertinentes pela Prefeitura e Órgão concedentes de Convênios.



9.7. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a PREFEITURA, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento dos produtos.

9.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto de entrega, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

9.9. Em tudo agir, segundo as diretrizes da PREFEITURA.

9.10. Manter durante a execução do Contrato/Ata, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.

9.13. Aceitar por parte da Administração, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou Ata de RP, conforme estabelecido no §1º do artigo 65.

9.14. Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços.

X - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE/PREFEITURA

10.1. Receber e conferir os produtos e/ou serviços quando da entrega/prestação pela Contratada;

10.2. Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos produtos ou serviços por ela (Contratada/Detentora) fornecidos ou executados.

10.3. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento.

10.4. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) do produto fornecido pela Contratada para fins de verificação de qualidade.

10.5. Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.

10.6. Observar o disposto no Edital do Pregão Presencial.

XI - PENALIDADES

11.1. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº. 8.666/93, no Edital de Licitação que precedeu esta Ata e demais normas pertinentes, a Detentora estará sujeita às penalidades abaixo discriminadas:

11.1.1. Multa pela recusa da Detentora da Ata de Registro de Preços em assinar o Termo de Contrato, quando cabível, ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da contratação;

11.1.1.1. Incide na mesma multa prevista no subitem anterior a detentora que estiver impedida de assinar o Termo de Contrato ou retirar a Nota de Empenho pela não apresentação dos documentos devidamente atualizados quando solicitado.

11.1.2. Multa por dia de atraso na entrega do material e/ou prestação de serviços programado: 1,0% (um por cento) por dia sobre o valor da quantidade entregue com atraso, até o máximo de 10 (dez) dias; A partir desta data será considerado o atraso como inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso, observado o disposto na Cláusula 9.1 desta Ata de R.P., incidindo as consequências legais e contratuais daí advindas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha

n° _____

11.1.3. Multa pela entrega de material e/ou prestação de serviços em desconformidade com as condições desta Ata: 15% (quinze inteiros por cento) sobre o valor do material a ser entregue, independentemente da obrigação de trocá-lo.

11.1.4. Multa por descumprimento de cláusula contratual e/ou exigência da Unidade Requisitante: 1,0% (um inteiro por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.

11.1.5. Multa pela inexecução parcial da Ata: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, ou sobre o valor da quantidade executada com atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias; a partir desta data será considerado como inexecução total do contrato.

11.1.6. Multa pela inexecução total da Ata: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o seu valor;

11.1.7. Sanção de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura de Serra Azul de Minas -MG -MG, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, por falha ou fraude na execução do objeto do contrato.

11.2. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

11.3. O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas -MG. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

XII - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa quando:

12.1.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

12.1.2. A Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

12.1.3. A Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

12.1.4. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por outro tipo de aviso.

12.2.1. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.3. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

XIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - **A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir**, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Folha

n° _____

devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

13.2 - A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar ao Departamento de Compras e Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

13.3 – Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

13.4 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto N°005/2017 (que regulamenta o Sistema de Registro de preços em âmbito municipal), Lei Federal n° 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

13.5 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação, seus Anexos e a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.

XIV – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Serro, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

LOCAL, DATA

Prefeito Municipal

Empresa Detentora

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____